

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 86, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capanema , Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 3554/15



EM nº 00472/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049480/2012-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, inscrita no CNPJ nº 02.437.348/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capanema, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1502/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, ratificada pela Nota Técnica nº 8382/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer nº 629/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se manifestou favorável ao deferimento da renovação da outorga.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3554, de 12 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3554/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000496/1998 e nº 53000.049480/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/08/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 0641335 e o código CRC B23A87E0.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35329/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.049480/2012-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673572** e o código CRC **7435E32F**.

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 4673572



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.049480/2012-15

(Processo de Outorga nº 53720.000496/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, sediada na localidade de **Capanema / PA**, tem validade até 14/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de janeiro de 2013.

Natalia Froemmung
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

LDE 42 53720.000 496/98

21

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049480/2012-15

SEAPA/SCE

18/10/2012-07:36

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, CNPJ nº02.437.348/0001-76, com sede situada na Rua Dom Pedro II, Nº 350 – Centro, na cidade Capanema, Estado do Pará, CEP: 68.700-010, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 761 datada de 12/12/2000 e Decreto Legislativo Nº 262, de 13/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 14/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Capanema (Pa), 24 de Agosto de 2012.


José Rodrigues de Araújo
Presidente
CPF: 175.079.282-68

SEVER

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2011.**

das Comunicações
Rubriq: 03

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema

Capanema (Pa), 24 de Agosto de 2012.


José Rodrigues de Araújo
Presidente
CPF: 175.079.282-68

Endereço para correspondência Rua Dom Pedro II, Nº 350 – Centro – Capanema/PA, CEP: 68.700-010.

Telefone para contato: 091- 3462-4060.

Correio eletrônico (e-mail): lucioflavio_br@hotmail.com.



DECLARAÇÃO

Eu, **José Rodrigues de Araújo**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Capanema (Pa), 24 de Agosto de 2012.

José Rodrigues de Araújo



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULT. E SOCIAL DE CAPANEMA
CNPJ: 02.437.348/0001-76

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:38:53 do dia 17/09/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/10/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

das Comunicações
RFB
Rúbrica
307

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.348/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1998
NOME EMPRESARIAL SOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 350	COMPLEMENTO
CEP 68.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
JACÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/10/2012 às 12:59:38** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**
[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2012

CARTÓRIO BUARQUE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Capanema, Estado do Pará, com sede, na Rua Dom Pedro II, nº 350, Bairro Centro, CEP: 68.700-010, na cidade de Capanema/PA.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA utilizará como denominação fantasia “RÁDIO ANTENA C FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa
TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP.: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com



Selo de Autenticação
Série 6
001369419

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará
TABELÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por compreensível culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados gratuitamente todo e quaisquer cidadão domicilado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, desde que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Também serão admitidos gratuitamente como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferido-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todos os associados pessoa física ou jurídica que assinaram a ficha de filiação e estão em dia com a sua contribuição mensal.
- III – Honorários – Formada por pessoas físicas que tenham residência ou domicilio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como a ter o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data passo que AUTENTICO esta Via.

Em sinal público Capanema(PA)

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELÃO

Waldineia da S. Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará
TABELÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com



CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.

Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Ofício Único de Protesto de Letras.

2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho

ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- b) exercer com dedicação o cargo para qual foi eleito o nomeado.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 11º - Os requisitos para demissão e/ou exclusão dos associados são:

- a) voluntariamente, desde que esteja quite, mediante requerimento dirigido ao presidente, com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA.
- b) Ex-ofício, por relevante descumprimento do dispositivo deste estatuto, conforme decisão de 2/3 (dois terços) dos membros reunidos em assembléia geral.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA :

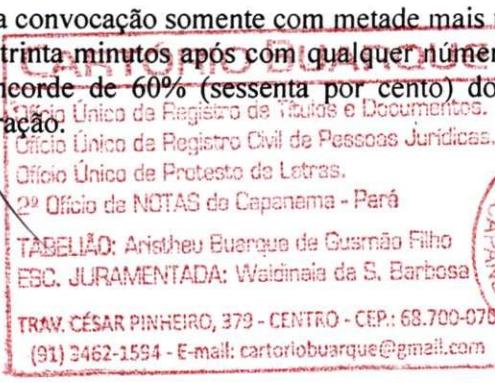
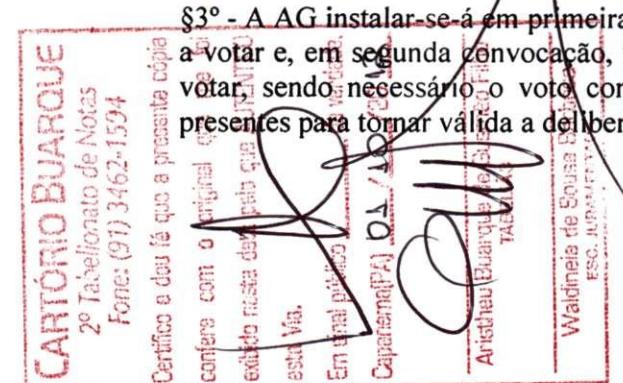
- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no período de 01 á 31 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG instalar-se-á em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, sendo necessário o voto concorde de 60% (sessenta por cento) dos votos dos associados presentes para tornar válida a deliberação.



CARTÓRIO BUARQUE

Óficio Único de Registro de Títulos e Documentos.

Óficio Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Óficio Único de Protesto de Letras.

2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070

(31) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com

Selo de Segurança do Estado do Pará

Autorizado para uso de impressão digital

Série G

Nº 001369422

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e não poderá ser realizada conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 14º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais 03 (três) mandatos consecutivos.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 15º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente e Vice-Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Aos Tesoureiros compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (31) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido neste dia no qual fiz a autenticação.
Presidente: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
Tabelião de Notas de Capanema - Pará

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
Tabelião de Notas de Capanema - Pará

Waldinei da S. Barbosa
Tabelião de Notas de Capanema - Pará

CARTÓRIO BUARQUE

Óficio Único de Registro de Títulos e Documentos

Óficio Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Óficio Único de Protesto de Letras

2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho

ESC. JURAMENTADA: Waldinei da S. Barbosa

TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070

(31) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com

Selo de Segurança do Estado do Pará

Autorizado para uso de impressão digital

Série G

Nº 001369422

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Naturais.
Ofício Único de Protesto de Letras.
E SOCIAL DE CAPANEMA,
guarda os livros, atas e pareceres da
25 Ofício de NOTAS de Capanema - Pará.
tesouraria e secretaria, dirigir e
TABELIÃO: Antônio Buarque de Gusmão Filho
ORGANIZADA: Valdinaia da S. Barbosa

COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CATARINEMA, Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Mato Grosso do Sul, Ofício Único de Protesto de Letras, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Aos Secretários compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; supervisionar as atividades constantes do item III do artigo 2º deste Estatuto.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

~~Art. 17º - O Conselho Fiscal eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por três pessoas que residam na localidade, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.~~

Parágrafo único - O Conselho Fiscal deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições de fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receita, quer de despesa. Deve também verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados, examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria no ato da recusa de pedido de inscrição de novos associados, e da mesma forma, atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios sócios.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 18º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CARTÓRIO BURARQUE
2º Tabelionato de Notas
fone: (91) 3462-1504

o processo eleitoral. A escolha do critério p
lício Único de Registro de Títulos e Documentos.
lício Único da Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
lício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício da NGTAS de Capanema - Pará



CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.

Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Ofício Único de Protocolo de Letras.

2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque da Gasmão Filho

ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excecutadas sob situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. Serao observadas as disposições contidas no artigos 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 22º - As alterações estatutárias serão alvo de Assembleia Geral e terão que ser observadas as disposições contidas nos artigos 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Parágrafo Único: Conforme o art. 7º da Lei Nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que Institui o Serviço de radiodifusão Comunitária e dá outras providências, são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas com Estatuto e devidamente registradas em cartório, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço.

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.
En sinal� da verdade.
Capanema[PA] 01/02/2018

Aristheu Buarque da Gasmão Filho
TABELIÃO
Waldineia da S. Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protocolo de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará
TABELIÃO: Aristheu Buarque da Gasmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa
TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

Selo de Segurança do Estado do Pará
Selo de Segurança do Estado do Pará

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

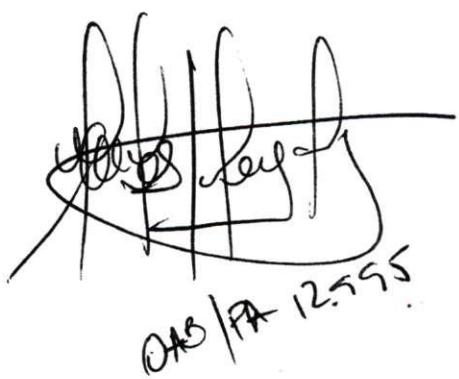
TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

Capanema (PA) 24 de Agosto de 2012-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 de agosto de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.


José Rodrigues de Araújo

Presidente


DAS / PA 12.5.95.



CARTÓRIO BUARQUE

Registro Único de Títulos e Documentos e
Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
(91) 3462-1594

Registrado sob o nº de ordem 2773.
no livro nº M-24 no dia 01/10/2012
Capanema(PA) 01 de Outubro da 2012

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO
Waldineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Reconhecemos como SEMELHANTE
as Firma de José Rodrigues de Araújo

Capanema (PA) 01/10/12.
Em testemunha da verdade

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou à que a presente cópia
confere com o original que me foi
exibido nesta data pelo que AUTENTICO
esta Vt.

Em sinal público _____ da verdade.
Capanema(PA) 01/10/2012

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia de Sousa Barbosa

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, PARA REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE SOCIAL.

Após a convocação dos sócios através de edital devidamente ~~divulgado~~ através dos meios de comunicação e afixado em diversos locais, às dezenove horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro de Agosto do ano de dois mil e doze, reuniram em assembleia os sócios da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA**.

endereço cito á Rua Dom Pedro II nº. 350, – Centro, nesta cidade de Capanema Pará com o objetivo de: 1- Reforma e alteração do Estatuto Social, 2 – Eleição do Conselho Comunitário, 3 – Alteração de Atividade Social da Associação e 4 – O que ocorrer. O presidente após confirmar o devido corum necessário, abriu a reunião e explanou aos presentes o que estava em pauta conforme o edital de convocação. Antes de prosseguir o Sr. Presidente explicou que esta reunião e seus objetivos era em prol da renovação de concessão de outorga da Rádio Antena C FM, meio de comunicação de suma importância para a comunidade Capanemense. Após as explicações passou-se ao primeiro item do edital “Reforma e alteração do Estatuto Social”, depois de lido e explicado a todos os presentes por mim Sonia Dias secretária, fora colocado em votação à assembléia que por unanimidade foi aceito. Em seguida o segundo item “Eleição do Conselho Comunitário”, o presidente explicou os procedimentos para a eleição como segue: A formação de uma comissão eleitoral para coordenar, fiscalizar e apurar os votos relativos á eleição em tela, comissão esta que será responsável pelo processo eleitoral. Após as devidas explicações foi criada a comissão eleitoral entre os presentes. Instalada, a mesma passou a receber as inscrições das chapas concorrentes.

Verificando-se a existência apenas de uma chapa inscrita e finalizando-se o período de inscrição a comissão deu por encerrada a presente eleição proclamando por aclamação a chapa vencedora que ficou constituída por cinco entidades sem fins lucrativos do Município de Capanema PA: Associação dos Trabalhadores da Economia Informal de Capanema – PA – ATEI com CNPJ 06014276/0001-05, Associação dos Consumidores de Energia Elétrica de Capanema e Região – ACEECAR com CNPJ 07851143/0001-56, Instituto São Paulo com CNPJ 04855052/0001-09, Ordem Franciscana Secular com CNPJ 05547252/0001-59 e Rotary Clube de Capanema CNPJ 10881075/0001-82, com seus respectivos representantes: José Damasceno da silva RG 5261238 SSP PA CPF 048551752-34, Lúcio Flávio M. Costa RG 5007251 SSP PA CPF 256429952-00, Francisco dos Reis Nascimento RG 5676897 PC PA CPF 032950362-68, Dinair Terezinha de Souza RG 5614824 PC PA CPF 008530032-20 e Anderson Espírito Santo Marinho RG 2348504 SSP PA CPF 430083132-72. Logo após o presidente deu posse ao Conselho Comunitário ratificando de suas obrigações e desfez a comissão. Dando seguimento o Sr. presidente foi para o terceiro item “Alteração de Atividade Social da Associação” neste momento explicou a todos o porque desta mudança que era para a adequação da legislação em vigor assim discriminada: Atividade principal – Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades secundarias – Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte e Atividades associativas não especificadas anteriormente e também por unanimidade foi aceito por todos. Passou-se ao ultimo item “o que ocorrer” e neste momento houveram algumas manifestações de sócios parabenizando a diretoria pela administração dos trabalhos a frente da Associação, como também dos membro do Conselho Comunitário ora formado, que tudo farão para ajudar a evoluir ainda mais a Associação e a Rádio Antena C FM. O Sr presidente falou aos presentes agradecendo a presença de todos, conclamou a um esforço conjunto para fortalecer ainda mais a associação e com isso frutificar o trabalho de todos. Após os discursos e não havendo nada mais a tratar o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião. E eu Sonia Cristina Oliveira Dias 1^a Secretária lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por mim, pela diretoria ~~presente~~ de todos demais.

1^a. Secretaria: Sonia Cristina Oliveira Dias - *Sonia Cristina Oliveira Dias*

Presidente: José Rodrigues de Araújo *José Rodrigues de Araújo*
Rg: 026430242003-7, SSP-MA e CPF: 175.079.282-68, Brasileiro, solteiro, natural de Tuntum MA, Pároco, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II nº. 358, Centro em Capanema PA.

CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

EMBRANCO



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data dia que AUTENTICO esta Via.

Em sinal público da verdade.
Capanema/PA 01/10/2012

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Processo de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa
TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com

Vice-presidente: José Leal Sobrinho Junior -
Rg: 1455050 SSP PA e CPF: 278.692.532-00, Brasileiro, casado, natural de Belém PA, empresário,
residente a Av. Barão de Capanema nº 535 em Capanema PA.

1ª secretária: Sonia Cristina Oliveira Dias -

Rg: 1913745 SSP PA e CPF: 487.677.352-15, Brasileira, casada, residente e domiciliada cito á Rua
Jurunas 142, Capanema PA, natural do Rio de Janeiro RJ

1º tesoureiro: Lúcio Flávio de Menezes Costa -

Rg: 5007251 SSP PA e CPF 256.429.952.00, Brasileiro, casado, natural de Recife PE, endereço A
Barão de Capanema nº 757, Capanema PA, funcionário público.

2º tesoureiro: José Afonso Oliveira de Souza -
Rg: 4164436 PC PA e CPF: 142.148.652-00, Brasileiro, casado, Paraense, residente à Pass. Jaime
Nascimento, nº. 339, Capanema PA, Autônomo.

Conselho Fiscal:

Presidente: Martim Luiz de Sousa Cavalcante -
Rg: 1402541 PC PA e CPF: 095237152-9, Brasileiro, Capanemense, casado, empresário, residente
à Rua Apinagés nº. 45, Bairro São Pio X, em Capanema PA.

Membro: Francisco Daniel Oliveira de Aguiar -
Rg: 7156671 PC PA 1ª via e CPF: 032.946.092-72, Brasileiro, casado, Paraense, endereço Trav.
São Cristovão nº. 717 em Capanema PA.

Membro: Francisco Paulo V. Vasconcelos -

Rg: 2750421-SSP PA e CPF: 048.479.382-91, Brasileiro, casado, jornalista, Paraense, residente a
Rua Baltazar de Queiroz em Capanema PA.

Suplentes: Manoel Hilário da Silva Neto -

Rg: 2861674 SSP PA e CPF: 397.486.502-00, Brasileiro, casado, Paraense, autônomo, residente à
Rua Três de Maio s/n em Capanema PA.

Fabio de Menezes Costa -

RG: 2861674 SSP PA e CPF: 301.910.332-00, Brasileiro, casado, autônomo, Pernambucano
endereço à Rua Duque de Caxias s/n em Capanema PA.

João Leite Saraiva -

RG: 2559793 e CPF: 424.385.512-91, Brasileiro, Viúvo, comerciário, Paraense, residente à Trav. Jurunas
s/n em Capanema PA.

CARTÓRIO BUARQUE

Registro Único de Títulos e Documentos e
Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
(91) 3462-1534

Registrado sob o nº de ordem 2772
no livro nº 14-24, no dia 01/10/2012
Capanema(PA) 01 de Outubro de 2012.

Anisthen Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Reconhecemos como SEMELHANTE

as Firmas de Doze (12)
Indicadas, Ru
Gruadas e
Assinadas.

Capanema (PA) 01/10/12.

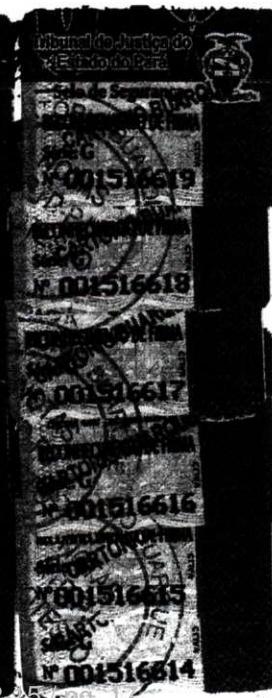
Em testemunha da verdade

Anisthen Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia de Sousa Barbosa

ESC. JURAMENTADA

CARIMBO DE AUTEN-
TICAÇÃO NO VERSO



EMBRANCO

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTÊNTICO esta Via.

Em sinal público _____ da verdade.
Capanema(PA) 01/10/2012

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia do Souza Barbosa
ESC. REGISTRAÇÃO



CARTÓRIO BUARQUE
Óficio Único de Registro de Títulos e Documentos.
Óficio Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Óficio Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa
TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartorioebuarque@gmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO DE DOIS MIL E DOZE E DOIS MIL E TREZE (2012/2013).

Após a convocação dos sócios através de edital devidamente divulgado através dos meios de comunicação, às dezenove horas e trinta minutos, do dia três de Fevereiro de dois mil e doze, reuniram em assembléia os sócios da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA** no endereço cito á Rua Dom Pedro II nº. 350, – Centro, nesta cidade de Capanema Pará, com o objetivo de eleger a nova diretoria para o Biênio de dois mil e doze e dois mil e treze (2012/2013). O presidente abriu a reunião e explanou aos presentes os procedimentos para a eleição como segue: A formação de uma comissão eleitoral para coordenar, fiscalizar e apurar os votos relativos á eleição em tela, comissão esta que será responsável pelo processo eleitoral. Apóas as devidas explicações foi criada a comissão eleitoral entre os presentes. Instalada, a mesma passou a receber as inscrições das chapas concorrentes. Verificando-se a existência apenas de uma chapa inscrita e finalizando-se o período de inscrição a comissão deu por encerrada a presente eleição proclamando por aclamação a chapa vencedora que ficou assim constituída: Presidente José Rodrigues de Araújo, Vice-presidente José Leal Sobrinho Junior, 1^a secretária Sonia Cristina Oliveira Dias, 2º Secretário Hadson José Gomes de Sousa, 1º tesoureiro Lúcio Flávio de Menezes Costa, 2º tesoureiro José Afonso Oliveira de Souza, Conselho Fiscal: Presidente Martim Luiz de Sousa Cavalcante, Membros: Francisco Daniel Oliveira de Aguiar e Francisco Paulo V. Vasconcelos, Suplentes: Manoel Hilário da Silva Neto, Fabio de Menezes Costa e João Leite Saraiva. Logo após o presidente deu posse a nova diretoria e desfez a comissão. Já empossada a nova diretoria assumiu os trabalhos e já imbuído no cargo de presidente o Sr. José Rodrigues de Araújo falou aos presentes agradecendo a confiança nele depositada e em sua diretoria e conclamou a todos um esforço conjunto para fortalecer ainda mais a associação com isso frutificar o trabalho de todos. Usou também a palavra o Sr. José Leal Sobrinho Junior. Apóas os discursos e não havendo nada mais a tratar o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião. E eu Sonia Cristina Oliveira Dias 1^a Secretária em meu ultimo ato lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por mim, pela diretoria e pelos presentes.

¹a. Secretaria: Sonia Cristina Oliveira Dias -

Presidente: José Rodrigues de Araújo - José Rodrigues de Araújo
Rg: 026430242003-7, SSP MA e CPF: 175.079.282-68, Brasileiro, solteiro, natural de Tuntum MA,
Pároco, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II nº. 358, Centro em Capanema PA.

Vice-presidente: José Leal Sobrinho Junior -

Rg: 1455050 SSP PA e CPF: 278.692.532-00, Brasileiro, casado, natural de Belém PA, empresário, residente a Av. Barão de Capanema nº 535 em Capanema PA.

1^a secretária: Sonia Cristina Oliveira Dias -

Rg: 1913745 SSP PA e CPF: 487.677.352-15, Brasileira, casada, residente e domiciliada cito á Rua Jurunas 142, Capanema PA, natural do Rio de Janeiro RJ



CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido neste dia pelo que AUTENTICO esta Via.

Em sinal público  da verdade.
Capanema(PA) 13/08/2012

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia da Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA



CARTÓRIO BUARQUE

Órgão Único de Registro de Títulos e Documentos.
Órgão Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Órgão Único de Proteção de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

2º Secretário: Hadson José Gomes de Sousa - *Hadson José Gomes de Sousa*
Rg: 352423-8 e CPF: 628.914.562-20, Brasileiro, Casado, Paraense, residente à Rua Leandro
Pinheiro S/N em Capanema PA.

1º tesoureiro: Lúcio Flávio de Menezes Costa - *Lúcio Flávio de Menezes Costa*
Rg: 5007251 SSP PA e CPF 256.429.952.00, Brasileiro, casado, natural de Recife PE, endereço Av
Barão de Capanema nº 757, Capanema PA, funcionário público.

2º tesoureiro: José Afonso Oliveira de Souza - *José Afonso Oliveira de Souza*
Rg: 4164436 PC PA e CPF: 142.148.652-00, Brasileiro, casado, Paraense, residente à Pass. Jaime
Nascimento, nº. 339, Capanema PA, Autônomo.

Conselho Fiscal:

Presidente: Martim Luiz de Sousa Cavalcante - *Martim Luiz de Sousa Cavalcante*
Rg: 1402541 PC PA e CPF: 095237152-9, Brasileiro, Capanemense, casado, empresário, residente
à Rua Apinagés nº. 45, Bairro São Pio X, em Capanema PA.

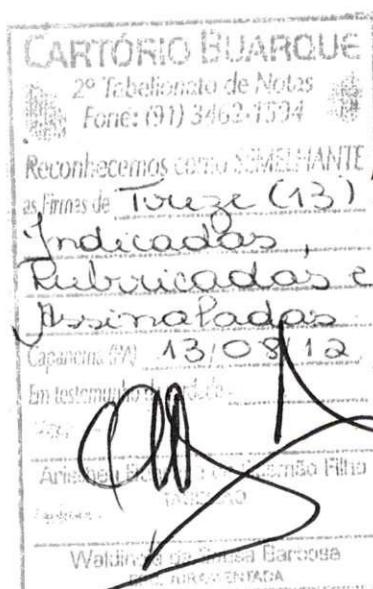
Membro: Francisco Daniel Oliveira de Aguiar - *Francisco Daniel Oliveira de Aguiar*
Rg: 7156671 PC PA 1ª via e CPF: 032.946.092-72, Brasileiro, casado, Paraense, endereço Trav.
São Cristovão nº. 717 em Capanema PA.

Membro: Francisco Paulo V. Vasconcelos -
Rg: 2750421-SSP PA e CPF: 048.479.382-91, Brasileiro, casado, jornalista, Paraense, residente à
Rua Baltazar de Queiroz em Capanema PA.

Suplentes: Manoel Hilário da Silva Neto - *Manoel Hilário da Silva Neto*
Rg: 2861674 SSP PA e CPF: 397.486.502-00, Brasileiro, casado, Paraense, autônomo, residente à
Rua Três de Maio s/n em Capanema PA.

Fabio de Menezes Costa - *Fabio de Menezes Costa*
RG: 2861674 SSP PA e CPF: 301.910.332-00, Brasileiro, casado, autônomo, Pernambucano,
endereço à Rua Duque de Caxias s/n em Capanema PA.

João Leite Saraiva - *João Leite Saraiva*
RG: 2559793 e CPF: 424.385.512-91, Brasileiro, Viúvo, comerciário, Paraense, residente à Trav. Jurunas
s/n em Capanema PA.



**CARIMBO DE AUTENTI-
CAÇÃO NO VERSO**



CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fô que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.

Em sinal público _____ da verdade.
Capanema(PA) 13/08/2012

Aristeu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO
Valdinaia de Sousa Barbosa
ESC. JURADA



CARTÓRIO BUARQUE

Óficio Único do Registro de Títulos e Documentos,
Óficio Único da Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Óficio Único do Protocolo de Letras,
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIÃO: Aristeu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Valdinaia da S. Barbosa
TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 373 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Eu, **José Rodrigues de Araújo**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Capanema (Pa), 24 de Agosto de 2012.

José Rodrigues Araújo



DECLARAÇÃO

Eu, **José Rodrigues de Araújo**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, declaro para os devidos fins que, que as pessoas abaixo indicadas são responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação e que são brasileiros natos, e para tal anexamos às cópias autenticadas dos seus respectivos documentos de comprovação:

Responsável pela Gestão das Atividades:

Nome: José Rodrigues de Araújo
Identidade: 026430242003-7 SSP/MA

Responsável pela Área Editorial:

Nome: José Leal Sobrino Júnior
Identidade: 1.455.050 SSP/PA

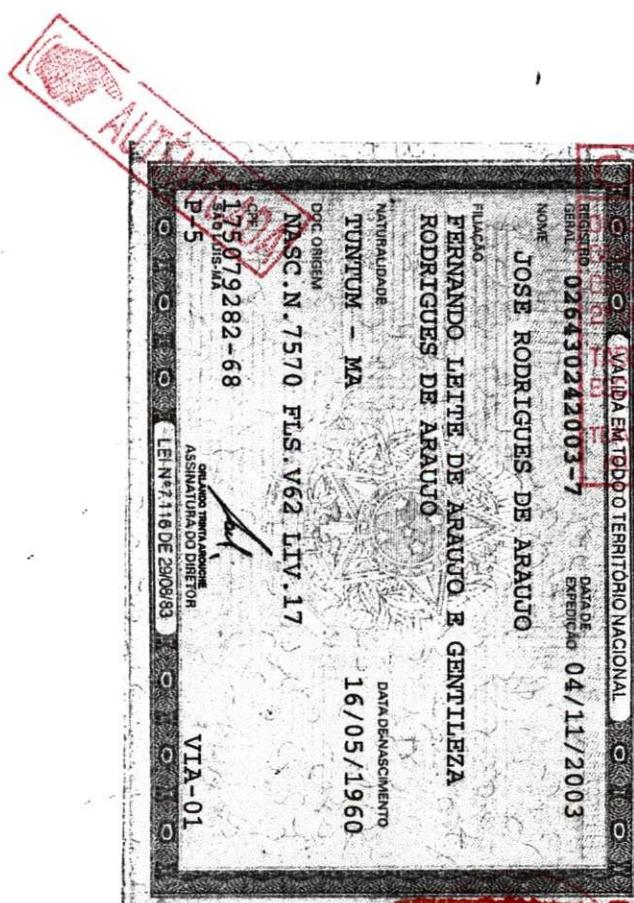
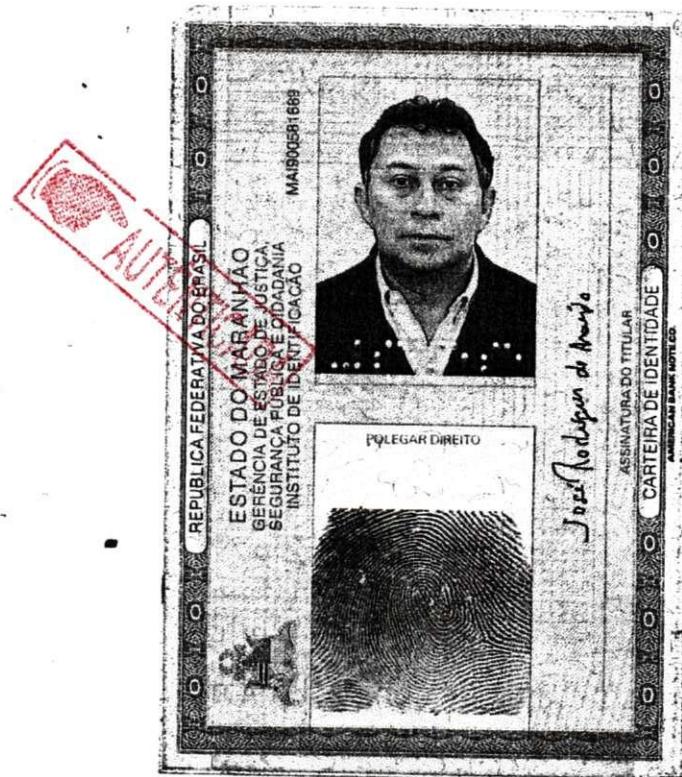
Responsável pela Direção de Programação:

Nome: Francisco Paulo V. Vasconcelos
Identidade: 2.750.421 SSP/PA

Capanema (Pa), 24 de Agosto de 2012.

José Rodrigues Araújo

Ass. nos Comunicados
Rúbrica:
99C



CARTÓRIO BUARQUE

Único do Registro de Títulos e Documentos.
Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Único de Protesto de Letras.
Órgão de NOTAS da Capanema - Pará

FEIJÃO: Aristheu Buarque da Gusmão Filho
JURAMENTADA: Waldineia da S. Barbosa

CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP.: 68.700-070
3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com o original que me foi
exibido nesta data pelo que AUTENTICO
esta Via.

Em sinal público da verdade,
Capanema(PA) 13/08/2012

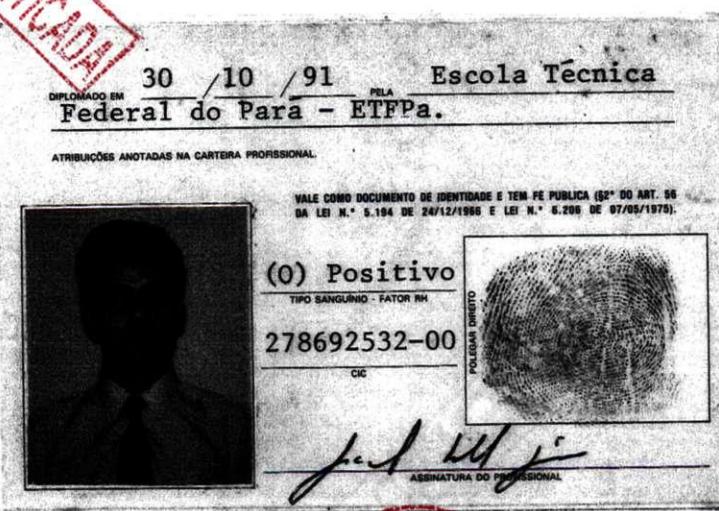
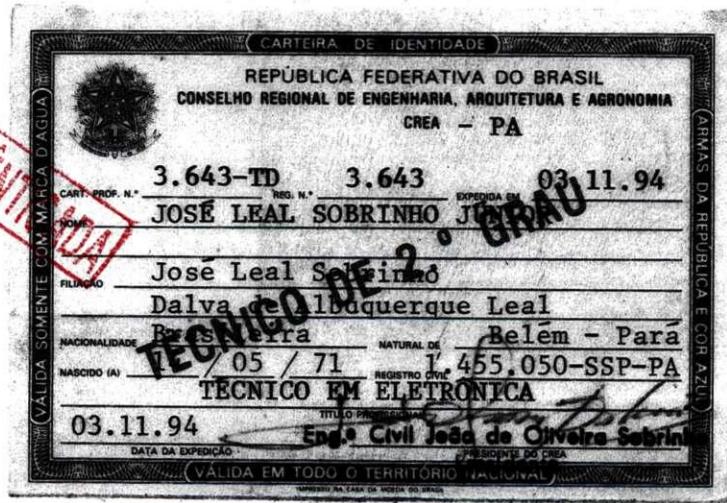
Aristheu Buarque da Gusmão Filho
JABELIÃO

Waldineia de Sousa Barbosa
E.S.C. JURAMENTADA





das Comunicações
Folha 23
Rubrica
996



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO PERÍODO 2011-2012

Aos treze dias do mês de setembro de 2012, das 09:00 hs às 12:00 hs, no município de Capanema/PA, na sede de Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, situada na Rua Dom Pedro II, nº 350, Bairro Centro, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário para avaliar a grade de programação da emissora de Rádio Comunitária que foi veiculada durante o ultimo ano, bem como para fiscalizar se as premissas básicas do Serviço de RadCom estão sendo obedecidas. Após a análise da grade de programação, ficou claro que a Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema está executando o Serviço de RadCom em conformidade com determinado pela Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Podemos citar como os programas mais ouvidos e importantes o "No Pique da Antena" apresentado diariamente contendo os fatos relevantes acontecidos na comunidade, o programa "Improviso" que traz informação e cultura aos ouvintes e que recebe nos estúdios da rádio pessoas ligadas ao poder público local, que tiram duvidas sobre assuntos administrativos, jurídicos e de saúde para a população atendida. Existem também programas com conteúdo musical, e programa de cunho educativo. É latente que a programação da Rádio está sempre aberta para quaisquer membros da comunidade atendida, que possuem voz ativa para disseminar seus trabalhos. Este Conselho Comunitário legalmente instituído através de Assembleia Geral declara que a grade de programação da Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema cumpre as finalidades de uma Rádio Comunitária, que são de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A Reunião do Conselho Comunitário foi encerrada e todos os seus membros lavraram este Relatório através de suas assinaturas.

Capanema/PA, 13 de setembro de 2012.

Jose Domingos Souza
Associação dos Trabalhadores na Economia Informal de Capanema - PA - ATEI.

CNPJ: 06014276/0001-05

Francisco dos Reis Vasconcelos
Instituto São Paulo

CNPJ: 04855052/0001-09

Penaut Secular S. Rozenhofer
Ordem Franciscana Secular

CNPJ: 055472520001-59

Heitor Henrique
Rotary Clube de Capanema

CNPJ: 108810750001-82

Heitor Henrique
Associação dos Consumidores de Energia Elétrica de Capanema e Região - ACEECAR

CNPJ: 07851143/0001-56

CARTÓRIO SULAMITA DINIZ
Tabelionato 1º Ofício - Capanema - PA
Fone/Fax: (91) 3462-1524

Certifico que a presente cópia
confere com a original apresentada
pela qual Autentico.

Capanema-PA 13/09/2012

Luzia Souza

Ministério da Justiça e da Segurança Pública
ESTADO DO PARANÁ

Selo de Segurança Digital
Autenticação

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

001746728

Assinatura Veras F. Souza

Escrevente Autorizada

Relação de sócios da Associação de Comunicação Cultural e Social de Capanema, pessoa física.

588
Fev. 25
Soc. 7
C. Rodrigues
Setor

1. Francisco Antonio Melo – RG 7077962 SSP PA – Rua Sebastião de Freitas, 95
2. Francisco das Chagas – RG 1665256 SSP PA – Rua Sebastião de Freitas, 88
3. André Renato b. Lima – RG 2445319 SSP PA – Trav Luiz Carreiro, 208
4. Selma do Socorro S. Barbosa – RG 2076309 SSP PA – Rua Miguel Leite, 4065
5. Terezinha Carmo de Sousa - RG 6100765 SSP PA – Rua Antonio Jerônimo, 478.
6. M^a. Do Amparo da Cruz Santos –RG 934289 SSP PI – Trav. Pompeu 1468
7. Esdras Costa Maciel – RG 2638056 – 3^a Travessa Ramal de Salinas
8. Ariane de F. A. da Silva – RG 4115382 SSP PA – Rua Samambaia, 518
9. Ieda Francisca C. Araújo – RG 3340370 SSP PA – Trav. Pedro Teixeira, 580
10. Camila Ferreira da Silva – RG 566429 SSP PA – Rod. Capanema Salinas km 01
11. João de Deus Carvalho Sousa –RG 4083737 SSP PA – Rua Samambaia, 592
12. Maria do S. M. de Sousa – RG 2373105 SSP PA – Vila de Tauari, SN
13. Carlo Emanoel A. Damasceno – RG 5690276 SSP PA – Rua João Pessoa sn.
14. Maria Dalva S. Almeida – RG 205124 SSP PA – Rua Dom Pedro II, 467
15. Maria Isabel Barata Borges –RG 3088226 SSP PA – Rua Dom pedro II 348
16. Reginaldo J. Lopes da Silva – RG 2852344 SSP PA – Trav Pedro Teixeira 4545
17. Simone M^a. Reis Nascimento – CPF 318197292-49 – Trav Rui Barbosa, 50
18. Emanoel Sousa de Oliveira – RG 2786281 SSP PA – Rua Lasca da Gata sn
19. Maria Caçula Pessoa – RG 2416474 SSP PA – Rua Dom Pedro II, 462
20. Marcir Cristina Chaves – RG 3262651 SSP PA – Trav. Dos Tamoios, 448
21. Cibele R. Chaves – RG 6547547 SSP PA – Rua Barão do Rio Branco, 4270
22. Jéssica de S. Mercês – RG 6547547 SSP PA – Rua São José, sn
23. Hiolanda Maria F. da Cunha RG 6365265 PC PA – Al. Mario Kauat, 01
24. Marluce Nascimento Medrado – RG 926837 SSP PA – Trav Veiga Cabral, 40
25. Raimunda Elizangela V. Matos – RG 2513510 SSP PA – Trav. 07 de Setembro, 124
26. Fátima A. Ribeiro – RG 2686035 SSP PA – Rua Manoel Nogueira 133
27. Antonia Peixoto da Silva – RG 2076375 - SSP PA – Rua Marcilio Dias, 40
28. Locena de O. Sousa – RG 4367331 SSP PA – Rua João Pessoa, 134
29. Silene de Oliveira, RG 277775 SSP PA – Pass. Fernando Costa, 37
30. Antonio de S. Silva – RG 316693 SSP PA – Trav 03 Irmaos, 93
31. Mario H. O. Soares – RG 3263352 SSP PA – Av Barão de Capanema 621
32. Roseliz Q. Galvão – RG 2170307 SSP PA – Rua Miguel Leite, 3968
33. Iolande S. Vieira da Silva – RG 5845303 SSP PA – Av Barão de Capanema 1311
34. Cleise Farias T. Leal – RG 1824206 SSP PA – Av Barão de Capanema, 535
35. Antonio Junior da S. Rodrigues – RG 4125647 SSP PA – Rua Edson Luis Maciel, 03
36. José Rodrigues de Araújo – RG 026430242003 SSP MA – Rua Dom Pedro II, 358
37. José L. Sobrinho Junior –RG 1455050 SSP PA – Av. Barão de Capanema, 535
38. Sonia C. Oliveira Dias – RG 1913745 SSP PA – Rua Jurunas 742
39. Lúcio F. de M. Costa – RG 5007251 – SSP PA – Av. Barão de Capanema 757
40. José A. O. de Sousa – RG 4164436 PC PA – Pass. Jaime Nascimento, 339
41. Martin L. de S. Cavalcante – RG 1402541 PA PA – Rua Apinages, 45
42. Francisco D. O. Aguiar – RG 7156671 PC PA – Trav São Cristóvão, 717

43. Francisco Paulo V. Vasconcelos – RG 2750421 SSP PA – Rua Baltazar de Queiroz sn
44. Manoel Hilário S. Neto - RG 2861674 SSP PA – Rua três de Maio sn
45. Fabio de Menezes Costa – RG 2861674 SSP PA – Rua Duque de Caxias sn
46. João Leite Saraiva – RG 2559793 SSP PA – Trav. Jurunas sn
47. ...



**Relação de sócios da Associação de Comunicação Cultural e Social de Capanema,
pessoa jurídica.**

- Ordem Franciscana Secular – CNPJ 05547252/0001-59, Tv. Cezar Pinheiro sn
- ACECAR – CNPJ 07851143/0001-56 – Rua 14 de Março, 304
- Rotary Club de Capanema –CNPJ 10881075/0001-82, Av. João Paulo II, 361
- Instituto São Paulo – CNPJ 04855052/0001-09
- ATEI – CNPJ 06014276/0001-05 – Trav Ocidental do Mercado sn.



1 - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADCOM.

1.1 – INTERESSADO

Nome: Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema

CNPJ: 02.437.348/0001-76

Endereço Completo: Rua Dom Pedro II, N° 350 – Centro – CEP: 68.700-000 – Capanema/PA.

1.2 – ENSAIO

Motivo: Renovação de Outorga de Autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Endereço: Rua Dom Pedro II, N° 358 – Centro – CEP: 68.700-000 – Capanema/PA

Data: 14 de Agosto de 2012.

1.3 – FABRICANTE

Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, N° 120 - Arco-Íris
CEP: 37540-000 - Santa Rita Do Sapucaí/MG

1.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

2 – MEDIÇÕES

2.1 – Freqüência:

Temperatura ambiente: 28 °C

Nominal: 104.900,000 Hz

Medida em ambiente normal: 104.900,050 Hz

Após 2 horas de funcionamento: 104.900,050 Hz

Variação da freqüência com a tensão de alimentação:

Temperatura	V _{AC}	(Hz)
25 °C	220 +10% = 242	104.900,075
25 °C	220 - 10% = 198	104.899,925

APCO
Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

ROGÉRIO COSTA ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Rua Tiradentes, N° 700 – Ap. 1501 - Reduto – CEP: 66.053-330 – Belém – Pará
Tel/Fax (91) 3225-5860 – Móvel: (91) 8132-0683 – e-mail: antonio_rogerio_costa@hotmail.com

1



INSTRUMENTAL USADO:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro BIRD – Mod. 43
- Carga fantasma DENKI – RC 800/30

2.2 - Resposta de audiofreqüência.

Resposta de áudio de 50 a 15 000 Hz, com Pré-ênfase de 50 μ s.

Freq. Hz	ÍNDICE DE MODULAÇÃO		
	25%	50%	100%
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	5,4	5,9	5,4
7500	7,6	7,7	7,5
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

2.3 - Distorção Harmônica de áudio.

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15 000 Hz, com Pré-ênfase de 75 μ s.

Freq. Hz	ÍNDICE DE MODULAÇÃO		
	25%	50%	100%
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	0,99	0,49	0,27
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

Para estas medidas houve sobremodulação (modulação acima de + 100 kHz) devido a ativação da Pré-ênfase. Cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.


Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA



2.4 - Nível de ruído da portadora de FM - (100% de modulação com 400 Hz e de-enfase de 75 μ s) -63 dB

2.5 – Nível de ruído da portadora de AM - (100% de modulação em amplitude): -71 dB

2.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios:

Emissões Superiores à Portadora sem modulação >Δf 600 kHz:
Valores lidos até 1.8 GHz em dB's.

Freqüência	Plena Potência de 5000W
2º Harmônico	< -80 dBc
3º Harmônico	< -77 dBc
4º Harmônico	< -74 dBc

INSTRUMENTAL USADO

- Gerador de Áudio Analyzer HP 8903A
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Varivolt DENKI – RC 800/30

3 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

3.1 - Gerador de estéreo:

Fabricante: TecLar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo: -----

3.2 - Medições.

3.3 - Freqüência de subportadora piloto;

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 2 Hz.

3.4 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10%.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA



3.5 - Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz;

Freq. Hz	Valores (dB)
50	61
100	64
1000	70
5000	65
7500	61
10000	62
15000	61

3.6 Separação diafônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz;

Freq. Hz	Valores (dB)
50	61
100	64
400	70
1000	65
5000	62
7500	61
10000	62
15000	61

3.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não utiliza canais secundários.

4 - OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

4.1 – Placas de Identificação:

- Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- Modelo: TEC 113
- Data de Fabricação: 19/05/2006.
- N° de Série: SN 2006-00259
- Potência Nominal: 25,0 W
- Freqüência: 104,9 MHz
- Consumo: 77,47 VA
- Homologação: 0717-03-0345


Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA



4.2 – Medições de Estágio Final de RF

- Wattímetro BIRD – Mod. 43
- Carga fantasma DENKI – RC 800/30

MEDIDOR	POT. PLENA	POT. REDUZIDA
POTÊNCIA DIRETA	25,0 W	--
POTÊNCIA REFLETIDA	0,5 W	--

4.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulação – sim
Frequênci – sim

4.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- O equipamento não possui em nenhum ponto tensão superior a da rede de alimentação AC de 220 V.
- É concebido em forma de gabinetes padrão rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra.
- Não possui interruptores de segurança, pois não há locais com presença de alta tensão.

4.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Alarms

- PLL.
- Temperatura.
- Sobre carga (Overload)
- Potencia Refletida.


Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA



5 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica..........de que faço uso".

Capanema(PA), 14 de Agosto de 2012.

Antonio Rogerio Quaresma da Costa
Eng° Antonio Rogerio Quaresma da Costa
CREA 13.554D PA
CPF nº 612.003.282-72



6 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada homologado para o Serviço de RadCom, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Capanema (PA), 14 de Agosto de 2012.

Antonio Rogerio Q. da Costa
Engº Antonio Rogerio Quaresma da Costa
CREA 13.554D PA
CPF nº 612.003.282-72



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA- PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13554D PA/733



Profissional: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Fones: 9132255860 9181320683

Carteira: 13554D PA

C P F: 61200328272

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Elétrica

Sub Empreitada: Não

Vínculos:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE	CPF/CNPJ: 02437348000176	Fone: 80115273
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE	CPF/CNPJ: 02437348000176	Fone: 80115273

Endereço do Objeto: RUA DOM PEDRO II CENTRO Capanema/ PA 68700000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Radiofusão sonora	Watt	25,00	Laudo

Valor:R\$ 1500,00

Data: 14/08/2012

Início: 14/08/2012

Entidade: Nenhuma

Descrição: LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE POTENCIA DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ.

Taxa: R\$ 40,00

Vencimento: 24/08/2012

Pagamento: 14/08/2012

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 16/08/2012

Boleto: 14140812423000275

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data: _____

Profissional: _____

Contratante: *Antônio Rogerio Quaresma*

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA
<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

**Boleto Bancário**

13554D PA

Data:
14/08/2012Valor:
40,00

Nosso Número: 14140812423000275

Parcela: 1/1

Vencimento:
24/08/2012**Descrição das taxas:**199001-TAXA DE ART 13554D PA/733 40,00
13554D PA/733**Autenticação Mecânica**

----- Destaque aqui -----

**BANCO DO
BRASIL**

001-9

0019458686

01414081248

23000275216

6

54350000004000

Local de Pagamento: QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CENTROS LOTÉRICOS E FARMÁCIAS BIG-BEN					Vencimento: 24/08/2012
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA					Agência/Código Cedente 3074-0/139700-1
L.º do Documento 13554D PA	N.º do Documento 13554D PA	Espécie Doc. DM	Aceite M	Processamento 14/08/2012	Nosso Número 14140812423000275
N.º da Conta/Responsável	Carteira 18	Espécie R\$	Parcela: 1/1	Valor	(=) Valor do Documento 40,00
Instruções 199001-TAXA DE ART 13554D PA/733 40,00 13554D PA/733					(=) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado 40,00

*******Não aceitar o Pagamento depois da data de Vencimento*******

Sacado





Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 14/08/2012



Internet Banking

Nº de controle: 153.144.423.166.50 | Documento: 0000389

Conta de débito: Agência: 2195 | Conta: 6342-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Código de barras: 00194.58686 01414.081248 23000.275216 6 54350000004000

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 24/08/2012

Data de débito: 14/08/2012

Valor total: R\$ 40,00

Descrição: PAGTO COBRANCA VIA INTERNET

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

c5gNfWba j6OJMKg T?paDzmg TlGr6eoq vMeQLb*6 K6IcPeNO ZujKEx8t O?Gc4sAK
38Tx8?AH Rx2926r? eqxHzmc weqv7Uej osxE6YXV vt7OHEZd COO2rwVw *?auxWwL
8B4MCJ DuCnTChZ 6BRR7KSm FOudaWDk LbwivCp icISEP4s 04910142 03480001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE T E C L A R E Q U I P , E L E T R O N I C O S L T D A	POTÊNCIA DE FABRICA 0 2 5 , 0 watts	Nº HOMOLOGAÇÃO 0 7 1 7 0 3 0 3 4 5
MODELO T E C 1 1 3	POTÊNCIA MEDIDA 2 5 , 0 watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 2 5 , 0 watts	FREQUENCIA MEDIDA 1 0 4 9 MHz	FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 1 0 4 9 MHz
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 1 0 4 9 MHz		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MODELO	, , watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO watts	POTÊNCIA MEDIDA	watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MHz	FREQUENCIA MEDIDA	MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA M E C T R O N I C A	GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m	ALTURA DA TORRE 0 0 6 0 , 0 m	MODELO M T F M A 0 2
				ALTITUDE DO LOCAL 0 0 2 9 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P C A B O S E S P E S I S T E M A	COMPRIMENTO(L) 3 0 , 0 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4 , 8 0 dB	PERDAS NA LINHA (PL) 0 1 , 4 4 dB	MODELO R G C - 2 1 3
				EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 7 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{\text{PL}}{10}$$

100



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O ESTÚDIO É INTERLIGADO AO TRANSMISSOR ATRAVÉS DE CABO DE ÁUDIO.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS MARCA GARMIN, MODELO SUMMIT.
ANALIZADOR DE ESPECTRO TEKTRONIX 2710.
WATTÍMETRO, MODELO 4431, 50 OHMS, DA BIRD ELETRONIC CORPORATION.
TRENA DE 100 METROS.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

|A|N|T|O|N|I|O| |R|O|G|E|R|I|O| |Q|U|A|R|E|S|M|A| |D|A| |C|O|S|T|A|

ENDEREÇO | R | U | A | | T | I | R | A | D | E | N | T | E | S | | Nº | | 7 | 0 | 0 | | A | P | . | | 1 | 5 | 0 | 1 | | | | |

CIDADE B E L É M **UF** P A

REG.CREA FORMAÇÃO

CEP **TELEFONE** **FAX**

6 6 0 5 3 - 3 3 0 0 9 1 - 3 2 2 5 5 8 6 0 0 9 1 - 3 2 2 5 5 8 6 0

E-MAIL | R | C | O | S | T | A | 3 | 0 | 9 | @ | G | M | A | I | L | . | C | O | M |

ASSINATURA
Antônio Regino Q. da Costa



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13554D PA/732



Profissional: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Fones: 9132255860 9181320683

Carteira: 13554D PA

C P F: 61200328272

Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Elétrica

Sub Empreitada: Não

Vínculos:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE

CPF/CNPJ: 02437348000176

Fone: 80115273

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE

CPF/CNPJ: 02437348000176

Fone: 80115273

Endereço do Objeto: RUA DOM PEDRO II CENTRO Capanema/ PA 68700000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Radiofusão sonora	Outro	1,00	Laudo

Valor: R\$ 1500,00

Data: 14/08/2012

Início: 14/08/2012

Entidade: Nenhuma

Descrição: LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO TRANSMISORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ.

Taxa: R\$ 40,00

Vencimento: 24/08/2012

Pagamento: 14/08/2012

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 16/08/2012

Boleto: 14140812453000230

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data: _____

Profissional: _____

Contratante: *Antônio Rogerio Quaresma*

Informações:

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

**Boleto Bancário**

13554D PA

Vencimento:
24/08/2012Data:
14/08/2012Valor:
40,00

Nosso Número: 14140812453000230

Parcela: 1/1

Descrição das taxas:199001-TAXA DE ART 13554D PA/732 40,00
13554D PA/732**Autenticação Mecânica**

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL 001-9 0019458686 01414081248 53000230218 4 54350000004000

Local de Pagamento: QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CENTROS LOTÉRICOS E FARMÁCIAS BIG-BEN					Vencimento: 24/08/2012
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA					Agência/Código Cedente 3074-0/139700-1
Nº do Documento	N.º do Documento 13554D PA	Espécie Doc. DM	Aceite M	Processamento 14/08/2012	Nosso Número 14140812453000230
N.º da Conta/Responsável	Carteira 18	Espécie R\$	Parcela: 1/1	Valor	(=)Valor do Documento 40,00
Instruções 199001-TAXA DE ART 13554D PA/732 40,00 13554D PA/732					(=)Desconto
					(-)Outras Deduções/Abatimentos
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor cobrado 40,00

*****Não aceitar o Pagamento depois da data de Vencimento*****

Sacado

**Imprimir**



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 14/08/2012



Internet Banking

Nº de controle: 153.144.423.166.50 | Documento: 0000390

Conta de débito: Agência: 2195 | Conta: 6342-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Código de barras: 00194.58686 01414.081248 53000.230218 4 54350000004000

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 24/08/2012

Data de débito: 14/08/2012

Valor total: R\$ 40,00

Descrição: PAGTO COBRANCA VIA INTERNET

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

XYLTamjN 5E*Qxjam yOVgGJId *#9#HGif AKmOpy8@ @5RCuTDZ 6i@cvssB oICV?bfP
kOr5g3fe 4SOshhu5 Me46*bDb jqDj#SaP gj2zdKmj 2@9DUtN* KorAE6Ip swyR6Lcp
IOEgwZdJ 2yCTLcwZ OW7lrpA@ EgHXHA*o niR8Xw9t dMASAvex 04010142 03490001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Ministério das Comunicações
42
S/Com
S/Com
S/Com

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ED. ANEXO, ÁLA OESTE - SL. 300
CEP: 70.044-900
BRASÍLIA/DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL
CAPANEMA
BARRA DO PEDRO II nº 350
CEP: 66.700-010
CAPANEMA/PA
REMETENTE:



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.049480/2012 Localidade/UF: CAPANEMA/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA
Aviso: 4 Canal: 285

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá apresentar as seguintes documentações:
a- Documentos, declarações comprovantes de residência dos dirigentes; b- Documentos descritos no item 10.8 da norma.

- Grade de Programações da Emissora.

Moara Sacher Rosa de Oliveira.

Moara Sacher Rosa de Oliveira

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCT
Fls. _____
Rubrica _____
M4

Identificação do Processo

Número: 53000.049480/2012 Localidade / UF: CAPANEMA/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 25
- CNPJ válido e atual FL. 07
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 17
- O Estatuto Social FL. 08 à 14

Pendências:

- 1 - Certidão Negativa ANATEL
- 2 - Cópia do RG e CPF dos dirigentes.
- 3 - Último relatório do Conselho Comunitário
- 4 - Alteração Estatutária: tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria
- 5 - Esclarecimentos acerca de um indício de vínculo religioso da entidade

É o relatório.

Diego Wernando G. Guimaraes
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 91 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor
JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA**
Rua Dom Pedro II Nº 350 - Centro
68.700-010 Capanema – PA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.049480/2012-15.**

Ao Senhor
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.049480/2012-15**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **CAPANEMA / PA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 29 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto



Ministério das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 29/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.049480/2012-15
Processo de Outorga nº 53720.000496/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Capanema / PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. *OK* Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. *OK* Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. *OK* Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

IV. Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, “h”), conforme subitem 21.4.1 “*O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádio Fusão Comunitária*”:

V. *OK* O Artigo 14 do Estatuto afirma que o mandato será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais 3 (três) mandatos consecutivos, no entanto a Norma N° 01/2011 permite apenas uma reeleição, conforme texto abaixo:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

3. Foi constatado um indício de vínculo religioso da entidade, visto que o presidente José Rodrigues de Araújo, conhecido como Frei Rodrigo, é frei e pároco da Paróquia de Capanema (segue documentação anexada). A Lei 9.612/98, Art. 11 afirma que a entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas.

4. Solicita-se, portanto, a manifestação da Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema para sanar os vícios relatados no item 2, bem como esclarecimentos acerca do item 3.

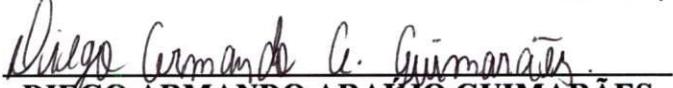
CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

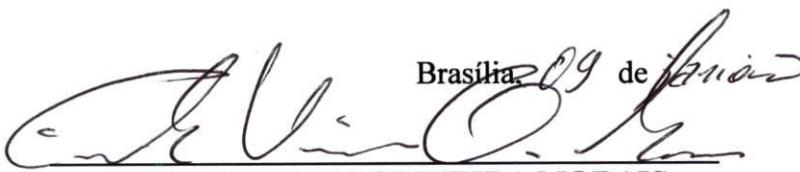
6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 29/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.


ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto
Brasília, 09 de jan de 2014.

juntou a um grupo de pessoas, fundando a Associação mantenedora dos serviços de radiodifusão, resultando na instalação da Rádio Antena C, que mesmo não tendo vínculo com a Paróquia, teve o incentivo do cidadão Luís Carlos Morais, que abraçou a causa comunitária, escrevendo seu nome e de outros na história da primeira emissora de rádio oficial de Capanema.



Gilson Baldez - Por determinação da Província dos Frades Menores Capuchinhos, a Paróquia de Capanema passou a ser comandada por frei Gilson Baldez, sacerdote estudioso que em pouco tempo como pároco, contribuiu para o fortalecimento da religião católica, através de ações quantitativas que somaram no desenvolvimento da Paróquia.

Orfanato das
Fls.
Rubrica
[Handwritten signature]



Fábio Bernardo – A força e a juventude de frei Fábio, contribuíram para o avanço da Paróquia de Capanema, creditadas as proporções evolutivas que ele implantou, adicionando trabalho e responsabilidade.

Rodrigo Araújo - Com a experiência de ter sido provincial por dois mandatos, José Rodrigues de Araújo, que usa o nome sacerdotal de frei Rodrigo, está em Capanema há menos de 1 ano, enfrentando desafios a ele destinados, que situam-se na evangelização globalizada e moderna. Aos poucos, frei Rodrigo vai se adaptando a cidade, conhecendo os paroquianos e as lideranças, fatores que estão contribuindo sobre maneira para a sua administração. A exemplo de outros líderes paroquiais, ele tenta adquirir entrosamento o mais rápido possível, sendo que isso já é notado. Sua primeira missão no comando da Paróquia de Capanema, foi coordenar a procissão de São Francisco de Assis, como forma de preparativo para a Festa Maior que é a da padroeira dos católicos capanemenses, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que começou na quinta-feira, 29 de novembro, e se encerra em 08 de dezembro.



Procissão das Luzes – Durante o ano as comunidades da Paróquia se reúnem e promovem suas festividades, sendo que o fechamento transcorre com a festa da padroeira, na procissão luminosa, realizada dia 08 de dezembro. A Virgem Santa é homenageada nas ruas de Capanema, sob olhares de fiéis que a veneram e agradecem. Durante 9 dias, acontecem celebrações e atividades culturais que representam a Festividade da Padroeira do povo católico capanemense.

De padre Sales a frei Rodrigo, apresentamos a síntese de uma festa tradicional, conhecida em vários pontos da região, que reúne muita gente e consta no calendário de eventos religiosos, orientados pela Diocese de Castanhal, ao comando de Dom Carlos Verzelletti.

Texto: Paulo Vasconcelos

www.jornalcapanema.com.br/pagina_detalhes.php?Noticia=884&Pagina=Cidade

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019659)

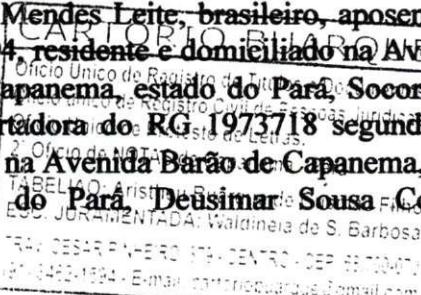
SEI 53000.049480/2012-15 / pg. 53

Ex. Ren. 4 53000.049480/12 28

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTUTUTO, ELEIÇAO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA.

31/01/2014 - 31/01/2014

Após a convocação dos sócios através de edital devidamente divulgado através dos meios de comunicação e afixado em diversos locais às dezenove horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e catorze, reuniram-se em assembléia os sócios da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA no endereço sito à Rua Dom Pedro II nº 390, centro, nesta cidade de Capanema, estado do Pará, para deliberarem sobre diversos assuntos pertinentes à Associação entre eles a apresentação da carta de renuncia do Presidente da Associação Senhor José Rodrigues Araújo que alegando motivos particulares disse não ser mais possível assumir a presidência da Associação. O presidente convidou a mim Maria Cristina da Silva Coelho, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG 3358123 SSP/PA e do CPF 615.551.182-91 para secretariar a sessão, o que prontamente aceitei e li a ordem do dia, para o qual foi convocada esta assembléia geral extraordinária. O assunto foi discutido entre todos os membros presentes que aceitaram a renuncia e deram inicio a discussão de alteração do estatuto que deveria constar em seu conteúdo que o mandato da nova diretoria deveria ser de apenas um ano e a eleição e posse de uma nova diretoria. Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou que eu procedesse a leitura da alteração do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação de todos, e em seguida, a sua votação. Aprovada a alteração do estatuto em unanimidade pelos membros da Associação, deu-se inicio a formação de uma comissão eleitoral para coordenar, fiscalizar e apurar os votos relativos à eleição em tela, comissão esta que seria responsável pelo processo eleitoral. Após as devidas explicações foi criada a comissão eleitoral entre os presentes. Instalada, a mesma passou a receber as inscrições das chapas concorrentes. Verificando-se a existência apenas de uma chapa inscrita e finalizando-se o período de inscrição a comissão deu por encerrada a presente eleição proclamando por aclamação a chapa vencedora, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA**; **PRESIDENTE**: Maria José de Souza Costa Glins, brasileira, contadora, portadora do RG 4076429 PC/PA e do CPF 256.352.472-53, residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, 768, bairro Igrejinha, município de Capanema, estado do Pará; **VICE PRESIDENTE**: Francisco Paulo Viana de Vasconcellos, brasileiro, escritor, portador do RG:2750421 e do CPF: 04847938291, residente a domiciliado na Rua Baltazar de Queiroz, nº 212 bairro Oliveira Brito, município de Capanema, estado do Pará; **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Emmanuel Augusto do Nascimento, brasileiro, Auxiliar administrativo, portador do RG 1340675 2º via PC/PA e do CPF: 129426852-04, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 814, bairro da Primeira, município de Capanema, estado do Pará; **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Carlos Matias Melo, brasileiro, autônomo, portador do RG 1387199 segunda via SSP/PA e do CPF 255.045.172-49, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Freitas, 95, bairro Areia Branca, município de Capanema, estado do Pará; **PRIMEIRO TESOUREIRO**: Solange Cristina Marchi, brasileira, assistente administrativa, portadora do RG 38857911-0 SSP/SP e do CPF 353.225.208-21, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, 598, bairro Centro, município de Capanema, estado do Pará; **SEGUNDO TESOUREIRO**: Maria Cristina Coelho da Silva, brasileira, auxiliar administrativo, portadora do RG 3358123 SSP/PA e do CPF 615.551.182-91 , residente e domiciliada na Travessa São Francisco, 117, bairro São Francisco, município de Capanema, estado do Pará; **CONSELHO FISCAL**: Presidente - José Maria Christo Mendes Leite, brasileiro, aposentado, portador do RG 3824280 SSP/PA e do CPF 024.671.512-04, residente e domiciliado na Avenida Barão de Capanema, 1160, bairro centro, município de Capanema, estado do Pará, Socorro de Nazaré Nascimento da Silva, brasileira, comerciante, portadora do RG 1973718 segunda via Secup/PA e do CPF353975782-15, residente e domiciliada na Avenida Barão de Capanema, 380, bairro Areia Branca, município de Capanema, estado do Pará, Deusimar Sousa Correa,



Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

SEARC 130

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 009874/2014-01

SEAPA/SCE

07/03/2014-09:10

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.
Em sinal público _____ da verdade.
Capanema(PA) 96/02/2014

Waldineia de Sousa Barbosa
ESC. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Unico de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício único de Reg. _____
Ofício Unico de Pro. _____
2º Ofício de NOTAS _____
TABELIAO: Aristides Gomes de Oliveira _____
ESC. JURAMENTADA Waldineia de S. Barbosa
TRAV CESAR PINHEIRO, 1000 - 55000-000
9112462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com



brasileiro, autônomo, portador do RG 2318188 segunda via e do CPF 159.029.352-53, residente e domiciliado na Travessa Sete de Setembro, 148, bairro Dom João VI, município de Capanema, estado do Pará; SUPLENTES: Eicleoson Vilar Silva, brasileiro, locutor, portador do RG 4498449 SSP/PA e do CPF 832.408.532-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 991, bairro Oliveira Brito, município de Capanema, estado do Pará, Maria Madalena de Oliveira Silva, brasileira, professora, portadora do RG 4677562 e do CPF:044085782-15, residente e domiciliada, Passagem Santa Helena 3987, Bairro da Primeira, município de Capanema, estado do Pará, Luis Carlos Alexandre Glins, brasileiro, empresário, portador do RG 1483947 SSP/PA e do CPF 254.623.342-49, residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, 768, bairro Igrejinha, município de Capanema, estado do Pará. Concluídos os trabalhos, o Presidente comunicou que o mandato da nova diretoria teria seu inicio em primeiro de fevereiro de dois mil e catorze e término em 31 de janeiro de dois mil e quinze, ficando eleitos e empossados no ato. Em seguida desfez a comissão. Já empossada a nova diretoria, o novo presidente a senhora Maria José de Souza Costa Glins falou aos presentes agradecendo a confiança nela depositada e em sua diretoria e conclamou a todos para que em um esforço conjunto se unissem cada vez mais para fortalecer e fazer frutificar ainda mais a associação. Usaram também da palavra os senhores José Maria Christo Mendes Leite e Carlos Matias Melo. Após os discursos e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Maria Cristina da Silva Coelho, secretária desta reunião extraordinária, que lavrasse o presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por mim e pela nova diretoria e pelos presentes.

Secretária: Maria Cristina da Silva Coelho

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro de Imóveis - Títulos Jurídicos.
Ofício Único de Protesto de Letras.
Ofício de NOTAS da Capanema - Pará
DIRETORIA: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TÉCNICO TURAMENTADA: Waldineide S. Barbosa
Fone: 67-3222-3344 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Maria José de Souza Costa Glins
RG 4076429 SSP/PA - CPF 256.352.472-53

Vice Presidente: Francisco Paulo Viana de Vasconcellos
RG: 2750421 CPF0484793829

1º Secretário: Emmanuel Augusto do Nascimento
RG1340675 2º via PC/PA - CPF 129.426.852-94

2º Secretário: Carlos Matias Melo
RG 1387199 2ª via SSP/PA - CPF 255.045.472-49

1º Tesoureiro: Solange Cristina Marchi
RG 38857911-0 SSP/SP CPF 353.225.208-00

2º Tesoureiro: Maria Cristina da Silva Coelho
RG 3358123 SSP/PA CPF 615.551.182-91

CONSELHO FISCAL

Presidente: José Maria Christo Mendes Leite
RG: 3824280 SSP/PA - CPF: 024.671.512-04

1º Conselheiro: Socorro de Nazaré Nascimento da Silva
RG:1973718 2ª via PC/PA - CPF: 353975162-17

2º Conselheiro: Deusimar Sousa Correa
2318188 2ª via - CPF 159.029.352-53

CARTÓRIO BUARQUE
 2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
 Certifico e dou fe que a presente cópia confere com
 o original que me foi exibido esta data pelo que
 AUTENTICO esta Via.
 Em sinal publico 96 / 02 / 2014 da verdade.
 Capanema(PA) 96 / 02 / 2014

(Handwritten signature over the stamp)

Assou: Aristheu de Gusmão Filho
 TABELIAO
 Valdineia de Sousa Barbosa
 ESC. JURAMENTADA



SUPLENTES:

1º Eicleoson Vilar Silva Eicleoson Vilar Silva
RG 4498449 SSP/PA - CPF 832.408.532-72 CPF

2º Maria Madalena de Oliveira Silva Maria Madalena de Oliveira Silva
RG 4677562 PC/PA - CPF: 044085782-15

3º Luis Carlos Alexandre Glins Luis Carlos Alexandre Glins
RG 1483947 SSP/PA - CPF 254.623.342-4

Ministério das Comunicações
Fls. 50
Rubrica
D.M.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL, E SOCIAL DE CAPANEMA

ESTATUTO SOCIAL

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL, E SOCIAL DE CAPANEMA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração ilimitada de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Capanema, Estado do Pará, com sede, na Rua Dom Pedro II, Nº 350, Bairro Centro, CEP: 68.700-010, na cidade de Capanema/PA.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA utilizará como denominação fantasia “RÁDIO ANTENA C FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

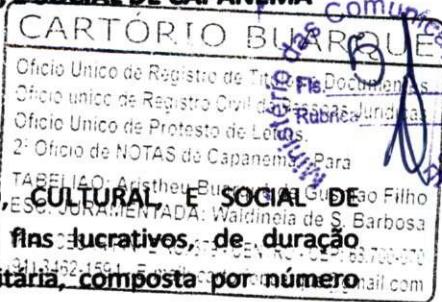
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

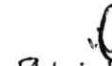
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;




Antonio Afonso Navegantes
OAB/PA 3334

§3º Qualquer cidadão de comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados gratuitamente todos e quaisquer cidadãos domiciliados na área de execução do serviço de radiofusão comunitária, desde que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Também serão admitidos gratuitamente como associados, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferido-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todos os associados, pessoas física ou jurídica que assinaram a ficha de filiação e estejam em dia com a sua contribuição mensal.

III – Honorários – Formada por pessoas físicas que tenham residência ou domicilio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como a ter o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art.9º - São deveres dos associados:

a) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

b) exercer com dedicação o cargo para qual foi eleito o nomeado.

Art.10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art.11º - Os requisitos para demissão e/ou exclusão dos associados são:

- a) voluntariamente, desde que estejam quites, mediante requerimento dirigido ao presidente, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA;
- b) Ex-ofício, por relevante descumprimento do dispositivo deste estatuto, conforme decisão de 2/3 (dois terços) dos membros reunidos em assembleia geral.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

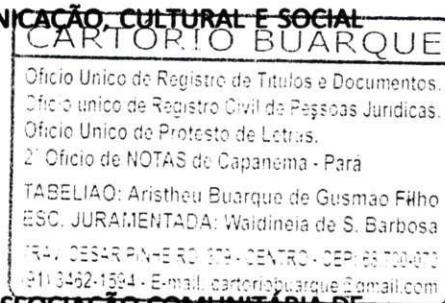
Art.13º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no período de 01 a 31 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 01 (um) ano para a eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG instalar-se-á em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, sendo necessário o voto concorde de 60% (sessenta por cento) dos votos dos associados presentes para tornar válida a deliberação.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, de liberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no §1º.




Antonio Alfonso Navegantes
OAB/PA 3334

Art. 14º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição por mais 01 (um) mandato.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

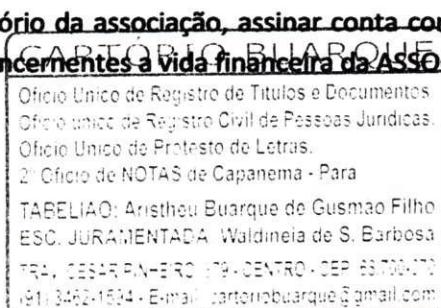
Art. 15º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada Dirigente:

- a) Ao presidente e Vice-Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Aos Tesoureiros compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO



**Antonio Afonso Navegantes
OAB/PA 3334**

COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Aos Secretários compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitário, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultura, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado: supervisionar as atividades constantes do item III do artigo 2º deste Estatuto.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por cinco pessoas representantes das entidades das comunidades local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação bem como sua avaliação.

Art. 17º - O Conselho fiscal eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por três pessoas que residam na localidade, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho fiscal deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições de fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receita, quer de despesa. Deve também verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica, estão sendo utilizados com zelo e bem guardados, examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria no ato da recusa de pedido de inscrição de novos associados, e da mesma forma, atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios sócios.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 18º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será renumerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia. Serão observadas as disposições contidas nos artigos 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 22º - As alterações estatutárias serão alvo de Assembleia Geral e terão que ser observadas as disposições contidas nos artigos 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Parágrafo único: Conforme o art. 7º da Lei N° 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que institui o Serviço de radiodifusão Comunitária e dá outras providências, são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas com o Estatuto e devidamente registradas em cartório, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço.

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Para
TABELIAO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia de S. Barbosa
TRAB. CESAR PINHEIRO 379 - CENTRO - CEP: 66700-070
911-3460-1694 - E-mail: cartorioebuarque@gmail.com

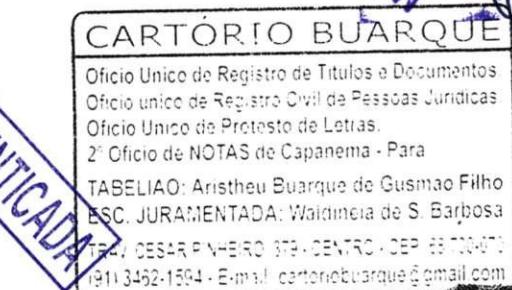
Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 de agosto de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

RECONHECIDA
Maria José de Souza Costa Glins

Maria José de Souza Costa Glins
Presidente

Maria José de Souza Costa Glins

Antonio Afonso Mavegantes
OAB/PA 3334



PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO ANTENA "C"

De Segunda a Sexta-Feira



05:00h - Abertura da Programação com Hino Cívico.

Das 05:00h às 06:00h – Bom-Dia Cidade – Apresentação: musical

Das 06:00h às 06:10h – Alegres na Esperança – Rodrigo

Das 06:10h às 08:00 - Anunciando o Senhor Jesus: Afonso

08:00h às 09:00 – Canta Pará: Cleuson Vilar

Das 09:00h às 12:00h – No pique da Antena – Notícias do Pará, Brasil e do Mundo – Curiosidades - Apresentação: Cleuson Vilar

Das 12:00h às 12:10h - Alegres na Esperança – Rodrigo .

Das 12:15h às 13:00h – Curso Bíblico - Apresentação: Padre Giovanni

Das 13:00h às 14:00h - MPB

Das 14h00minh às 15:30h – Rádio Atividade - Variedades, musical, noticioso e informativo - Apresentação: Jucivaldo Gomes

Das 15h30min às 16h00min – Programa Esportivo – Paulo Vanconcelos

Obs.: Toda quinta-feira às 15h: 00min – Tempo de Reflexão

Das 16h00minh às 17:00h – Hora e vez dos Associados da Rádio Comunitária Antena "C". Informações sobre as atividades das ONG e debate de temas sociais.

1. Segunda-feira:
2. Terça-feira: OFS
3. Quarta-feira: ATEI -
4. Quinta-feira: Associação dos Pais em defesa da vida
5. Sexta-feira: Academia de Letras e Rotary

17h00minh às 18:00h – Especial Sertanejo

Das 18h00minh às 18:10h – Alegres na Esperança – Rodrigo

Das 18h00minh às 19:00h – Comunidades em Ação. Apresentação: Silveira

Das 19:00h às 20:00h – Voz do Brasil – Noticiário obrigatório.

Das 20h00minh às 22h00minh – O Passado é uma Parada – Apresentação: Luis Carlos Glins – Musical com as mais antigas e mais pedidas.



Das 22h00minh às 24h00minh – Show da Noite – Apresentação : Luis Carlos Glins – Musical variado.

00:00h – Alegres na Esperança – Rodrigo - Encerramento da Programação

Aos Sábados

05h00minh Abertura da Programação com Hino Cívico

Das 05h00minh às 06:00 – Bom-Dia Cidade – Musical Institucional.

Das 06h00minh às 09:00h – Programa Improviso – Apresentação: Paulo Vasconcellos e Cleoson Villar, com a participação especial de Luis Carlos Glins – Jornalístico.

Das 09:00h às 11:00h – Clube do Ouvinte Benfeitor –Cleoson Vilar

Das 11:00h às 12:00h – Reflexões e informações à Comunidade – Rodrigo

Das 12h00min às 13h00minh – Uma reflexão aos benfeiteiros

Das 13h00minh às 14h00minh – Jovens e o Mundo da Música – Com Joicy

Das 14h00minh às 16h00minh – O que foi notícia na Semana – Apresentação: wal Oliveira.

Das 16:00h às 17:00h – Programa da P.J.

Das 17:00h às 18:00h - Renovação do amor- Musical (Grupo de Casais)

Das 18:00h às 20:00h – PROGRAMA VOCACIONAL

Das 20:00 ás 24:00h – Show da Noite – Apresentação: Luís Carlos Glins – Musical com as mais tocadas na semana.

00:00h Encerramento da Programação.

Aos Domingos

05:00h Abertura da Programação com Hino Cívico

Das 05:00 às 07:00h – Cortina de Sucessos – Musical.

Das 07:00h às 08:00h – Santa Missa – Transmissão direto da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Das 08:00h às 11:00h – Roberto Carlos em Detalhes – Apresentação: Paulo Vasconcellos e Alex Cunha – Músicas do eterno Rei da Juventude Brasileira.

Das 11:00h às 12:30h – Hora da Família –

De 12:30h às 14:00h – Sei em que depositei a minha confiança - Apresentação: Paulo Sidney

Das 14:0h às 15:00h – Programa da RCC.

Das 15:00h às 18:00h —Paradas do Momento – Musicas mais rodadas do momento - Musical

Das 18:05h às 19:00h – Musical

Das 19:00h às 20:00h – Santa Missa – Transmissão direto da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Das 20:00h às 24:00h – Saudade não tem idade – Jucivaldo Gomes – Variedades e músicas do passado.

00:00h Encerramento da Programação



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOA TARI
ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA
Sistemas
Interativos
Fis.
BOLETO → Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULT. E SOCIAL DE CAPANEMA**
 CNPJ: **02.437.348/0001-76**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:02:00 do dia 02/02/2014 (hora e data de Brasília).

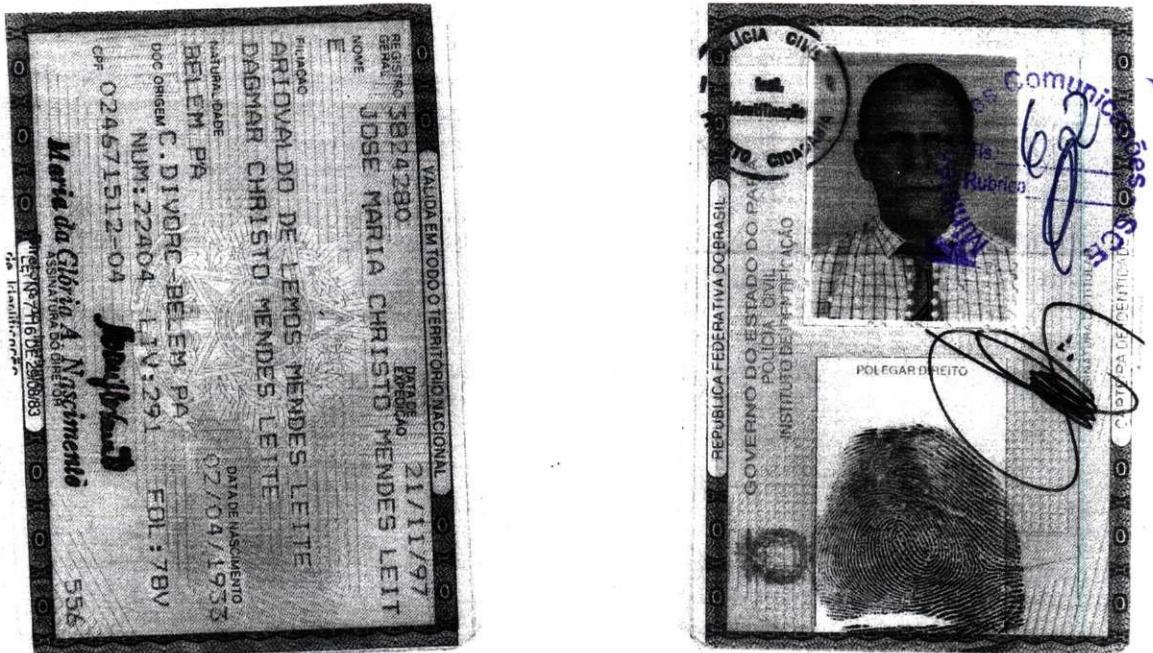
Válida até 04/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

CARTÓRIO BUARQUE
 2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
 Certifico e dou fe que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que AUTENTICO esta Via.
 Em sinal publico 36/02/2014 da verdade.
 Capanema(PA) / 2014

Waldineia de Sousa Barbosa
 Waldineia de Sousa Barbosa
 ESC. JURAMENTADA

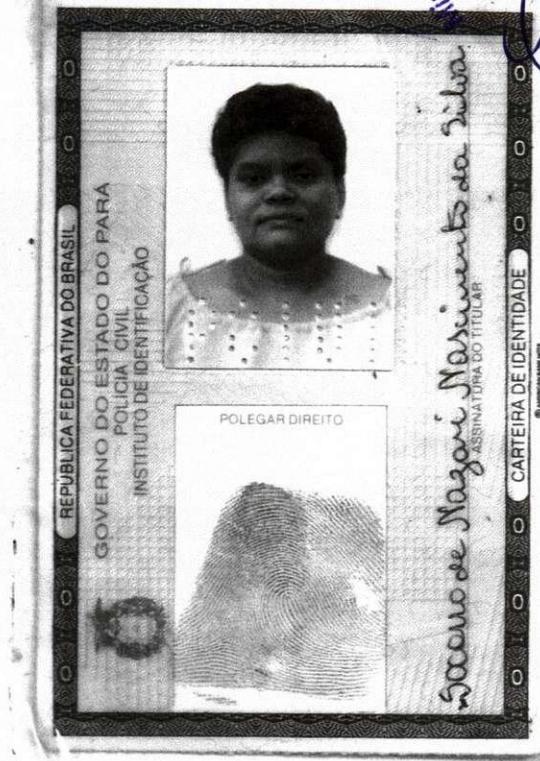
CARTÓRIO BUARQUE
 Ofício Unico - Tribunal de Justiça dos Estados do Pará - Relações Judiciais.
 Ofício Unico - Poder Judiciário - Relações Judiciais.
 2º Ofício de Tabelionato - Tabelião Buarque de Gusmão Filho - Para
 TABELIAO: *Waldineia Buarque de Gusmão Filho*
 ESC. JURA: *3002.251.540* - Endereço: Rua S. Barbosa
 TRAV. CESAR LIMA, 370 - CENTRO - CEP 66070-070
 (91) 3462-1594 - E-mail: cartorio.buarque@gmail.com





Ministério das Comunicações - SCD
Fis. Rubrica
63

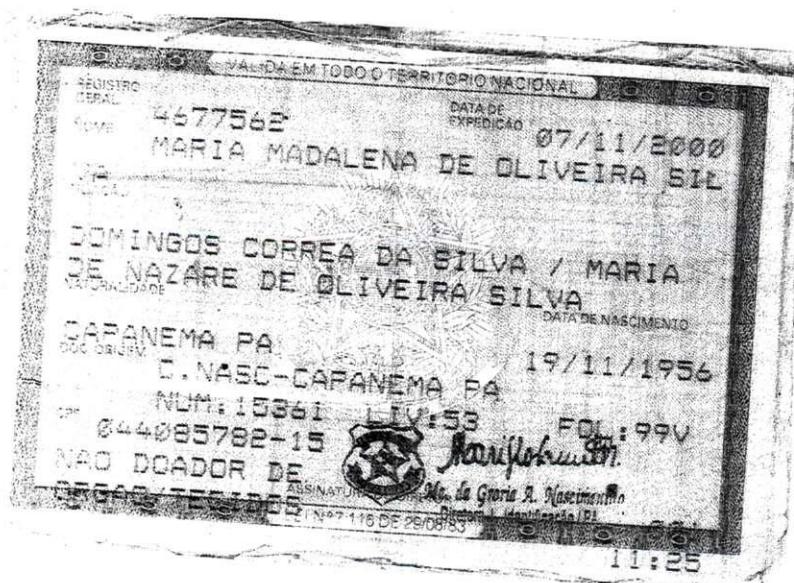
A circular blue stamp from the "Ministério das Comunicações - SCD". Inside the circle, there is a handwritten signature that appears to read "63". Above the circle, the text "Ministério das Comunicações - SCD" and "Fis. Rubrica" are printed.







Ministério das Comunicações
Fls. 66
Rubrica
SCE







CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único da Procuradoria de Tribos e Cartorariaria.
Ofício Único da Procuradoria Geral da justiça e Jurídicas.

Ofício Único da Procuradoria de Letras

2º Ofício de Minas de Conselheiro - Peixé

Sugestão: Belo Horizonte da Sra. Maria Filho

Sugestão: Belo Horizonte da Sra. Maria Filho

ESC. JURAMENTADA: Walnácia da S. Barbosa

TRV. CÉSAR PINHEIRO, 33 - CENTRO - CEP: 52.700-070

(61) 3451-1946 - e-mail: cebacelocutorio@gmail.com

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas

Fone: (61) 3462-1534

Dou fé e dou fé que a presente cópia
confere com o original que me foi
cobida recta dada pelo que AUTENTICO
esta Vc.
Em sua pessoa 01/08/2011 da verdade
Capacidade (P.S.) 01/08/2011

Assinado por: Dr. Geraldo Filho

SUBSTITUTO

Dr. Geraldo Filho (Assinatura da Sra. Maria Filho)

SUGESTÃO

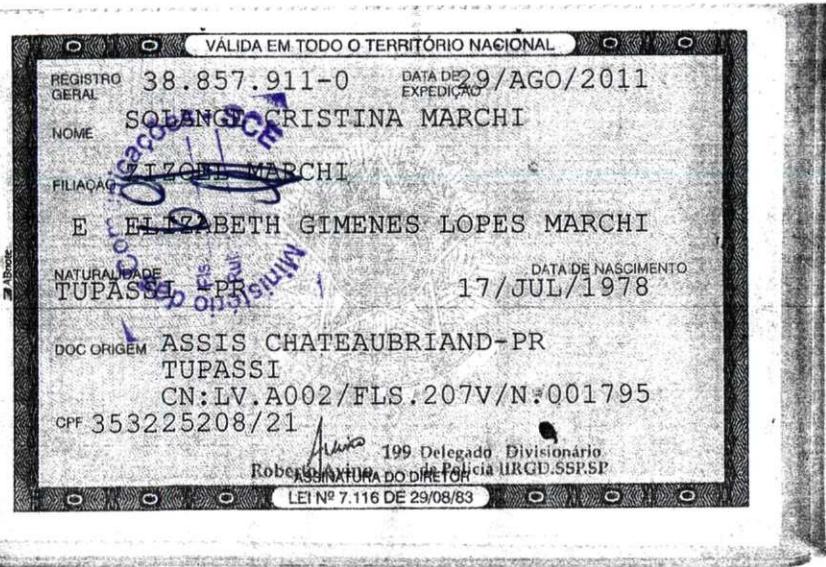
Dr. Geraldo Filho (Assinatura da Sra. Maria Filho)

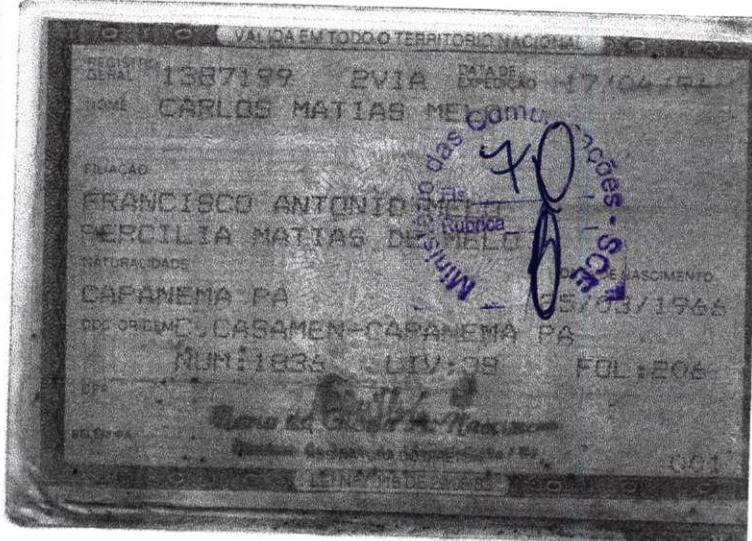
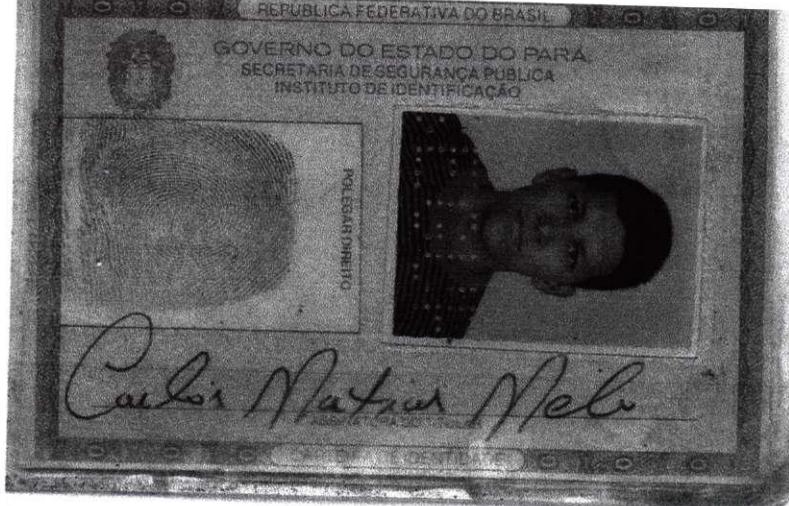
ESC. JURAMENTADA: Walnácia da S. Barbosa

TRV. CÉSAR PINHEIRO, 33 - CENTRO - CEP: 52.700-070

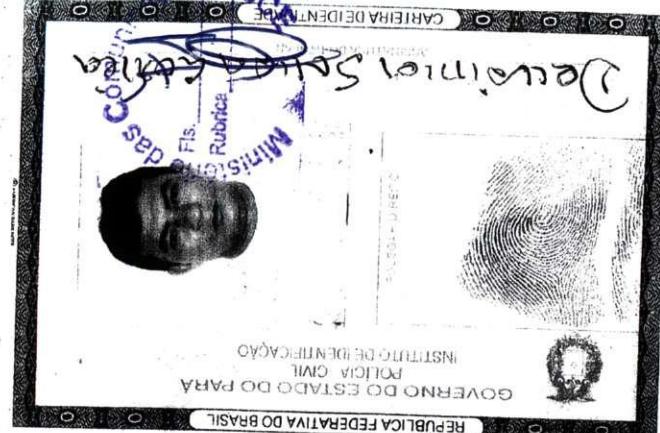
(61) 3451-1946 - e-mail: cebacelocutorio@gmail.com





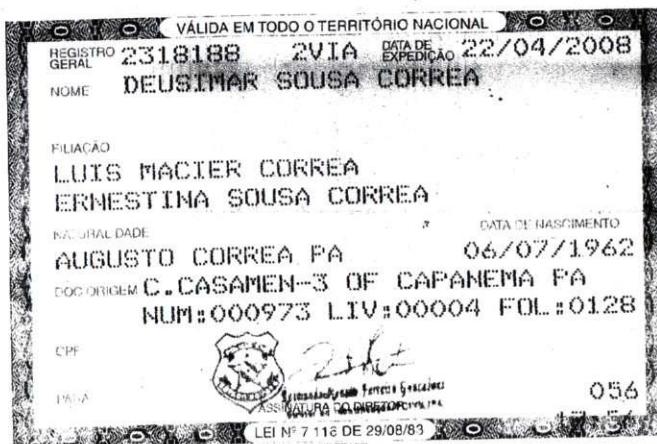


ASSOCIAÇÃO A.T.E.I.



INSCRIÇÃO NO CPF:	159 025 352 53
NASCIMENTO:	06.07.62
CONTRIBUINTE:	DEUSIMAR SOUSA CORRÉA

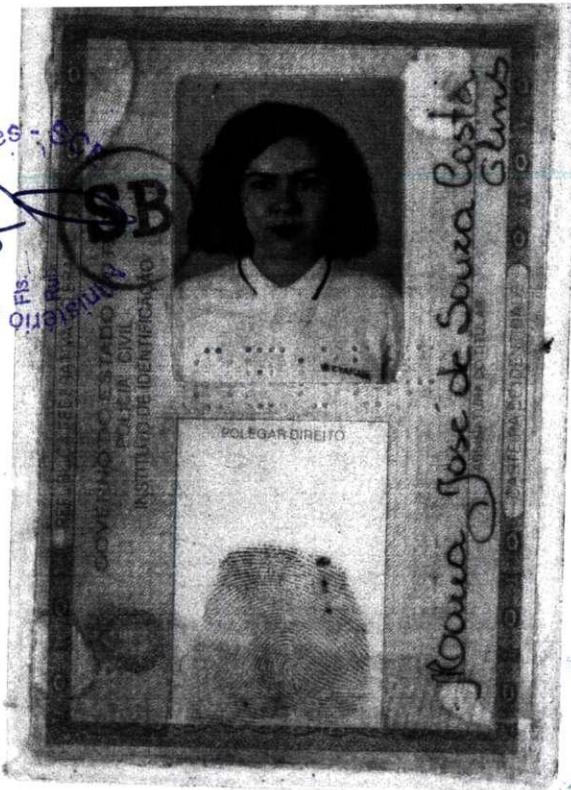
(Signature over the table)



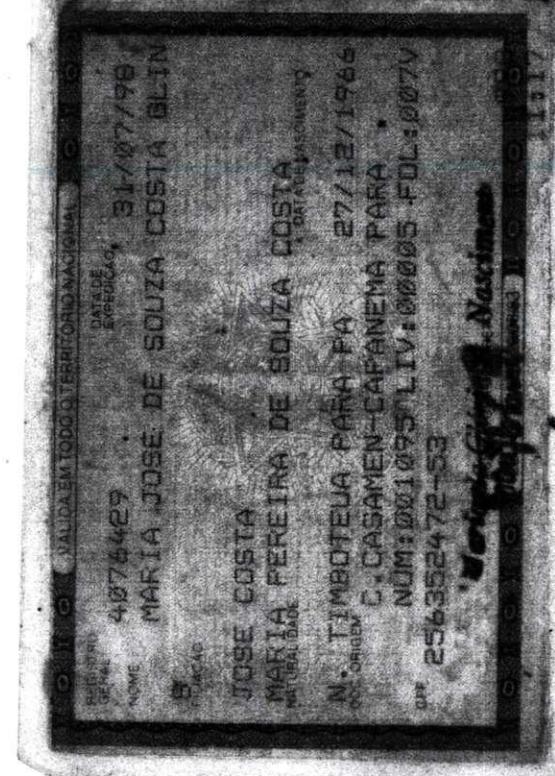
Assoeração A.Y.C.T.

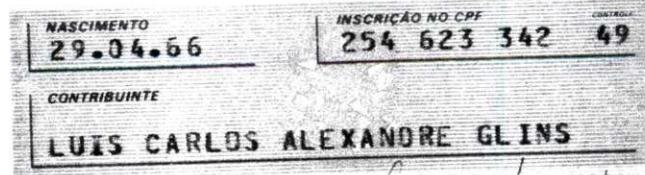
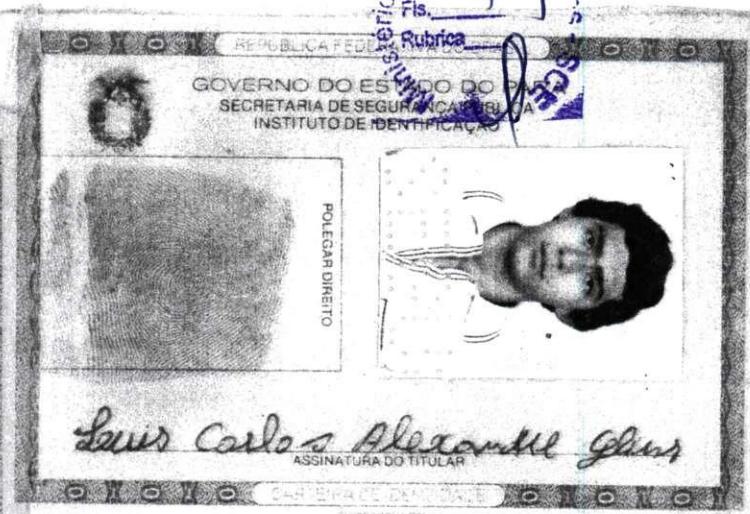
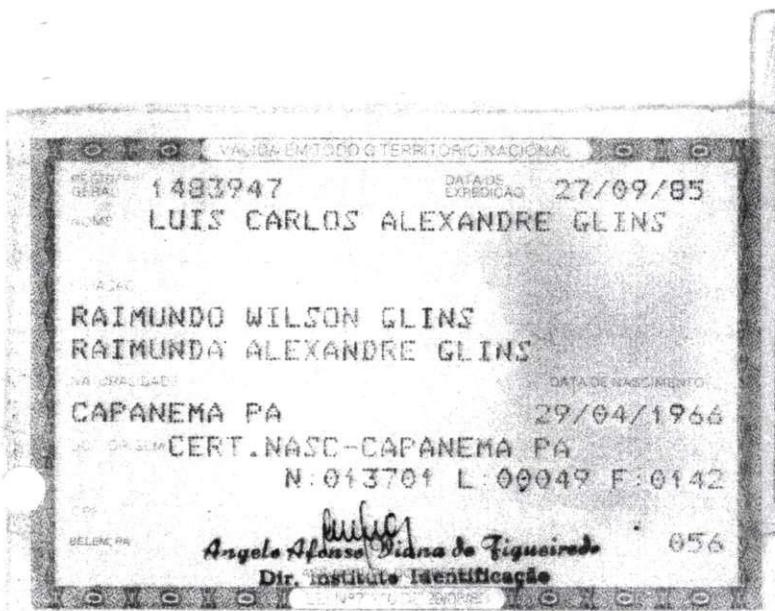
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDICAO 07/03/93
FRANCISCO PAULO VIANA DE VASCONCELOS	
NOME	AG 00763-3
NÚMEROS	0019214-7
FILIAÇÃO	
MARQUES VASCONCELOS	
JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS	
NATURALEZA	DATA DE NASCIMENTO
TIPO DE HAB	25/10/1977
DOC. ORIGEM	FRANCISCO VASCONCELOS PA
NUMERO DO CO	00004 FIL 0075
CPF	046-000-000-01 PAF 000470658-8
BELEM, PA	<i>Notas</i>
SEGUIN SEGUIN	
ASSINATURA DO DIRETOR	
ESTADO DA PARAÍBA	
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	





Escrivente Autorizada





CARTA RENÚNCIA

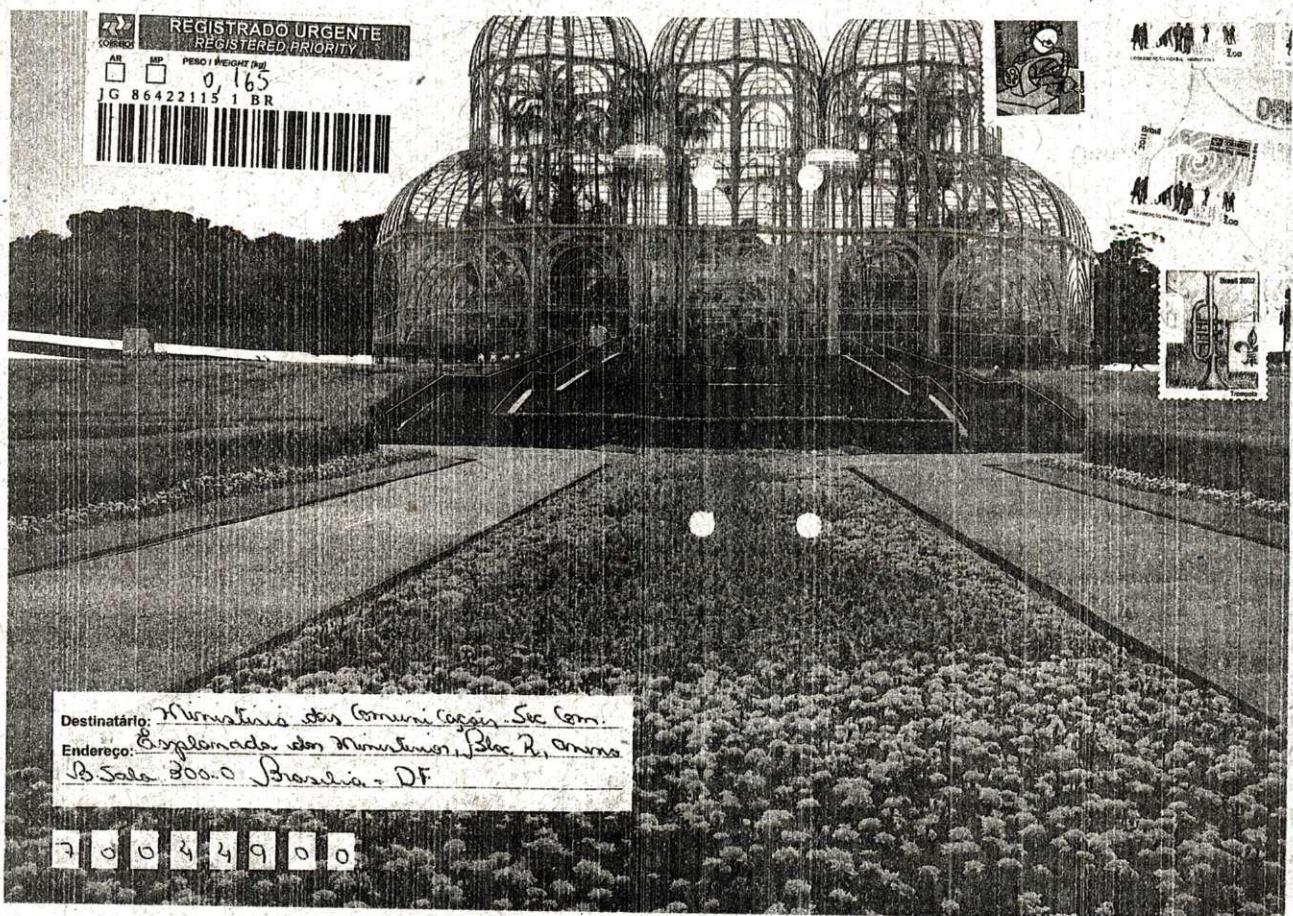
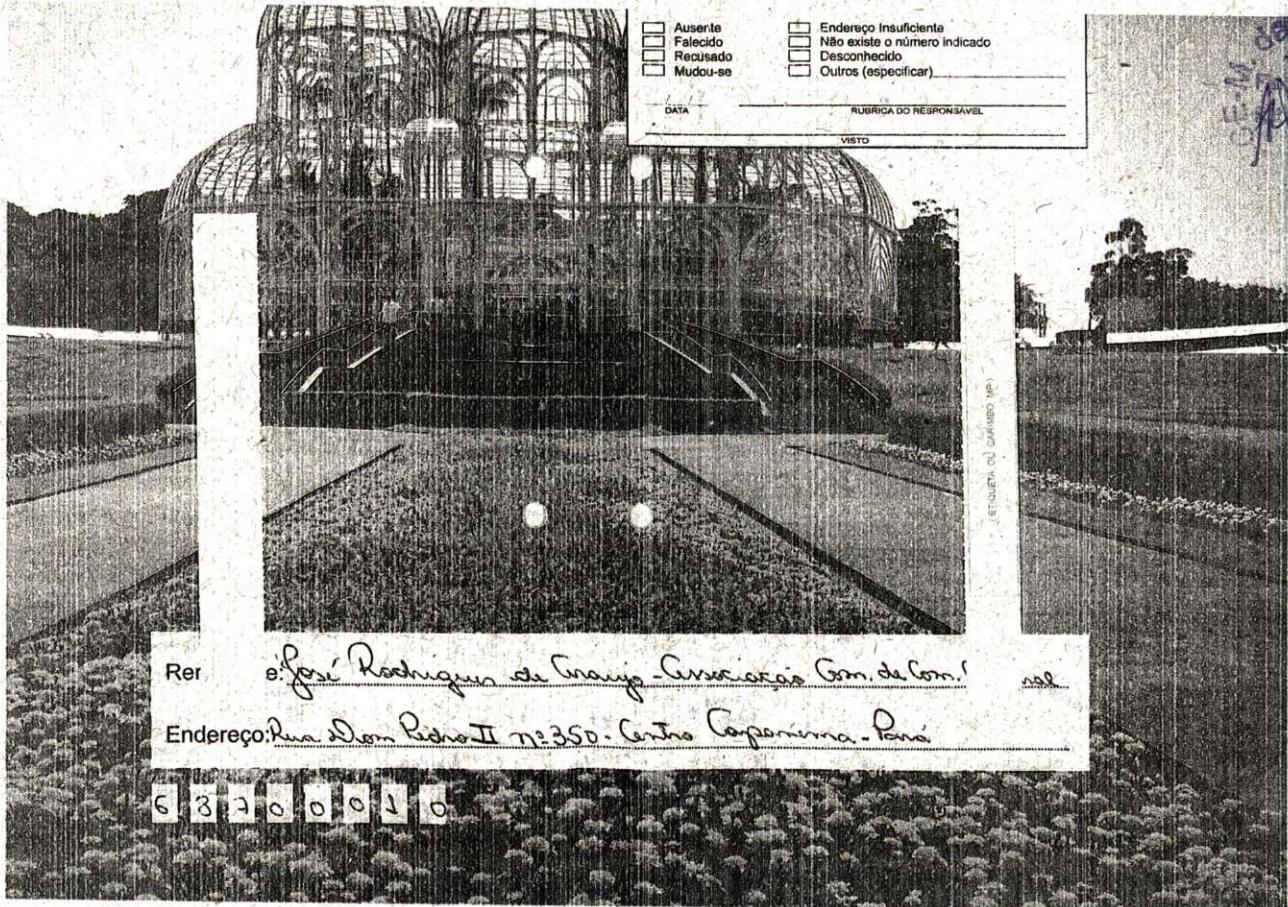


Eu José Rodrigues de Araújo, portador do RG 026.430.242.0037, CPF 175.079.282.68, renuncio ao cargo de Presidente da Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, por questões de incompatibilidade com o tempo que preciso destinar à referida função.

Diante do exposto, solicito que a minha decisão seja dada conhecimento a todos os integrantes da Associação, sendo que a decisão em caráter é irrevogável.

Presidente

Capanema, Pa, 28 de Janeiro 2014





Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULT. E SOCIAL DE CAPANEMA
CNPJ: 02.437.348/0001-76

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:56:19 do dia 02/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



des Comun
Fis 76
Fazenda

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 129.426.852-04

Nome da Pessoa Física: EMMANUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:42:58 do dia 16/04/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: C123.B7AF.ADF9.5F66

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 048.479.382-91

Nome da Pessoa Física: FRANCISCO PAULO VIANA DE VASCONCELOS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:54:27 do dia 16/04/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 250F.1CD5.8813.9D44

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.049480/2012 Localidade / UF: CAPANEMA/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Cristina da Silva Coelho	615.551.182-91	2º Tesoureiro	31/01/2014 31/01/2016	
Solange Cristina Marchi	353.225.208-21	1º Tesoureiro	31/01/2014 31/01/2016	
EMMANUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	129.426.852-04	1º Secretário	31/01/2014 31/01/2016	
FRANCISCO PAULO VIANA DE VASCONCELOS	048.479.382-91	Vice-Presidente	31/01/2014 31/01/2016	
Carlos Matias Melo	255.045.172-49	2º Secretário	31/01/2014 31/01/2016	
Maria Jose de Souza Costa Glins	256.352.472-53	Presidente	31/01/2014 31/01/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo Instruído.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 05
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 77
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 07
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 63, 67, 69, 70, 72, 73
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 51 à 60
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 48
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, ?h?), conforme subitem 21.4. FL. 58 à 60.

É o relatório.

Diego Armando Araújo Guimaraes
Diego Armando Araújo Guimaraes



NOTA TÉCNICA Nº 1502/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.049480/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio do qual a **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capanema**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 14/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 18/10/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema

QUADRO DIRETIVO

Maria José de Souza Costa Glins – Presidente
Francisco Paulo Viana de Vasconcellos – Vice-Presidente
Emmanuel Augusto do Nascimento – 1º Secretário
Carlos Matias Melo – 2º Secretário
Solange Cristina Marchi – 1ª Tesoureira
Maria Cristina Coelho da Silva – 2ª Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme checklist abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 51/60
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 48

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 63, 67, 69, 70, 72 e 73
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 77
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 07
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 58/60

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretorio. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 23 de abril de 2014.

Tassiana Cunha Carvalho
TASSIANA CUNHA CARVALHO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

das Comunicações
Fl. 82
Rubrica: f. ssc

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

de

de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 05 de

de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comun.
83
sec.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.049480/2012-15**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 16 de maio de 2014

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE



CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.049480/2012-15

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 11 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/06/2014, às 18:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0019660** e o código CRC **D1A5DA41**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 458/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2014

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capanema / PA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0035268** e o código CRC **6064703C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA**

Em atenção ao Memorando nº 458/2014/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	Nada Consta	
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.038294/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (Protocolo SEI 0077126);• Despacho nº 466, de 26/8/2010 - ADVERTÊNCIA (Protocolo SEI 0077150);• Infração: prática da conduta tipificada no art. 40, XV, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 12/08/2014, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella Matias, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 13/08/2014, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0077118 e o código CRC **9DD3C741**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PA **Distrito:**
Município: Capanema **Sub Distrito:**
Canal: 285 **Local Específico:**
Fase: 3

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA **CNPJ:** 02.437.348/0001-76
Nome Fantasia: RÁDIO ANTENA C FM **Bairro:** CENTRO
Logradouro: RUA DOM PEDRO II **Número:** 350
Telefone: (00) 0000000000 **Fax:** Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02437348000176 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA DOM PEDRO II	UF: PA
Cep: 68700000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: 350	Distrito:	SubDistrito:
Município: Capanema		
Telefone: 00 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA DOM PEDRO II	UF: PA
Cep: 68700000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: 350	Distrito:	SubDistrito:
Município: Capanema		

Telefone:

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação	<input type="text" value="14/11/2002"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Contrato/Convênio:		
Número do Processo:	<input type="text" value="537200004961998"/>	Fistel: <input type="text" value="50011419741"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Seqüência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
761	Portaria	MC	12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
21926	ATO	SCM	09/01/2002	18/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
262	Decreto Legislativo	CN	13/11/2002	14/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

45658	ATO	SCM	02/08/2004	04/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM
466	Despacho	MC	26/08/2010		Advertência Jur.

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO N° 466 DE 26 DE Agosto DE 2010.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.038294/2008 e, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação do artigo 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve advertir a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Capanema, Estado do Pará, por infringir os incisos XV e XXIX, do artigo 40 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Edineia F. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

DL 262/02



ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL
DA
UNIÃO
CONSULTORIA
JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA Nº 70 / 2014 / CONJUR/CGAJ

(NOTA Nº 0452/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capanema, Estado do Pará.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica número 1502/2014/CGRC/DEAA/SCE- MC (fls. 90/93), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema, que requereu a renovação da outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capanema, Estado do Pará.

2. Na referida Nota Técnica, a SCE se manifestou pelo deferimento do pedido de renovação, porquanto entendeu que a entidade cumpriu todas as exigências legais.

3. Entretanto, da leitura dos autos, depreende-se haver indícios de vinculação religiosa entre a entidade e a Paróquia de Capanema. A própria Secretaria de Comunicação Eletrônica já havia tratado do tema em sua Nota Técnica nº 29/2014 (fls. 51/53 do Processo digitalizado) ao demonstrar que o cargo de Presidente da Associação era ocupado pelo Senhor Rodrigo Araújo, conhecido na comunidade pela denominação de Frei Rodrigo, Pároco local. À época, a SCE concedeu à entidade oportunidade para manifestar-se a respeito, em sede de contraditório e ampla defesa.

4. Em resposta, a entidade encaminhou a carta de renúncia do então Presidente, Frei Rodrigo; a Ata de eleição da nova diretoria; a cópia do Estatuto com a alteração do mandato da diretoria que passou a ser de um ano; a programação da emissora; a certidão da Anatel; os documentos pessoais dos membros da diretoria, entre outros

que julgou pertinentes.

5. É o que se tinha a relatar.

6. Preliminarmente, importa ressaltar o disposto na norma de regência, que determina:

"Lei nº 9.612, 19.02.1998

...

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

7. Esta Consultoria jurídica já se pronunciou diversas vezes acerca do tema, cujo entendimento, em síntese, firmou-se no sentido de que não há impedimento legal para que uma fundação ou associação venha a ser criada sob a orientação de determinada família, religião ou segmento social. Entretanto, caso esta mesma entidade pretenda executar serviço de radiodifusão comunitária, deverá adequar-se aos ditames legais que regem o assunto, isto é, haverá de observar o que predispõe a Lei nº 9.612, de 1998 e demais diplomas normativos.

7. Com efeito, o serviço de radiodifusão pública (no qual se insere o de RadCom) não se constitui em exercício de uma atividade econômica estrito senso; não se almejam lucros, mas, sim, subsidiar a formação dos cidadãos inseridos na comunidade por ele atendida. E, para atender a comunidade como um todo, não há que se defender sectarismos religiosos, partidários, familiares etc. – vício que atingiria invariavelmente a pessoa jurídica da entidade executora cuja diretoria estivesse sob a orientação de uma família ou de uma religião, por exemplo.

8. Nesse sentido, repita-se, não há óbice que uma entidade seja dirigida pelo pároco local. Contudo, esta mesma entidade não poderá executar serviço de radiodifusão comunitária, sob pena de descumprimento da norma que rege o assunto.

9. No caso concreto, verifica-se que o Senhor Rodrigo Araújo, cujo nome sacerdotal é Frei Rodrigo, ocupava a Presidência da entidade ao tempo em que também era o pároco local. Uma vez que a manutenção de ambas as situações impediria a pretendida renovação da outorga, a Presidência da entidade fora substituída.

10. Com a substituição do dirigente maior, em princípio, o impedimento à renovação da outorga restaria superado. Contudo, ao examinar a grade de programação da rádio (fls. 66/68) verifica-se que são veiculados programas de cunho religioso, aparentemente voltados exclusivamente à orientação católica, o que sugere a prática de "proselitismo religioso".

11. Assim, necessário que a entidade se manifeste sobre a questão, a fim de esclarecer se pratica, ou não, proselitismo religioso.

12. No que concerne à situação atual da entidade, o extrato do Sistema de Controle de Radiodifusão, expedido pela Anatel (Evento SEI nº 077126), noticia que a entidade classifica-se na condição de devedora, logo, sua situação é irregular. De outro lado, a certidão acostada à fl. 69 do processo digitalizado (Evento SEI nº 019659), noticia não haver débitos em nome da entidade.

13. Diante da inconsistência, solicita-se o obséquio de ser esclarecida a questão, para que se possa afirmar se a entidade é, ou não é, devedora, junto à Agência Nacional de Telecomunicações. E, caso seja confirmada a condição de devedora, solicita-se seja informada a natureza da dívida.

14. Nesse diapasão, necessário que os fatos apontados sejam devidamente esclarecidos, e, se for o caso, corrigidos, para que a outorga da entidade possa ser renovada.

15. Por todo o exposto, sugere-se o retorno dos autos à SCE, para que inste a entidade a se manifestar, em sede de contraditório e ampla defesa, uma vez que, acerca especificamente do motivo apontado, a saber, a prática de proselitismo religioso detectado na programação da rádio, não lhe foi concedida a oportunidade de se pronunciar – evitando-se, assim, o elemento surpresa (contraditório como forma de evitar surpresa).

16. Solicita-se, outrossim, que a SCE informe se a entidade é, ou não é, devedora. Em caso positivo, mister que se esclareça a natureza do débito.

17. Por derradeiro, recomenda-se que o Departamento de Apuração e Avaliação seja informado dos fatos narrados nesta manifestação, a fim de que possa avaliar a possibilidade de ser instaurado Processo de Apuração de Infração – PAI, em face da entidade, objetivando constatar (i) se a entidade foi dirigida pelo Senhor Rodrigo Araújo, que também conduzia a Paróquia de Capanema, na condição de pároco local, concomitantemente, contrariando, pois, o artigo 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, acima transcrito, (ii) além da possível prática de proselitismo religioso na programação, o que é vedado pelo art. 4º, §1º da mesma Lei.

À consideração superior.

Brasília, 28 de agosto de 2014.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 03/09/2014, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0109597** e o código CRC **EBD4712C**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 334 / 2014

(DESPACHO Nº 2904/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capanema, estado do Pará.

Aprovo a Nota Nº 70/2014/SEI-MC (NOTA Nº 0452/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação da Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, de agosto 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 02/09/2014, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100355** e o código CRC **0866EF1E**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 335 / 2014

(DESPACHO Nº 2905/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capanema, Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 334/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2904/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou a NOTA Nº 70/2014/SEI-MC (NOTA Nºº 0452/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria - SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de agosto de 2014.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Consultora Jurídica Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas**,
Consultora Jurídica Substituta, em 02/09/2014, às 14:10, conforme art.
3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0100360 e o código CRC **E5E6592F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53000.049480/2012-15

Encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 04 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 04/09/2014, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0119368** e o código CRC **BA3BBD2F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Data: 04/09/2014

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Referência: Nota 70/2014/CONJUR/CGAJ e Despacho Interno SCE_GAB 0119368.

Assunto: Renovação de Outorga.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências que julgar necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 04/09/2014, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0121565** e o código CRC **998E78C1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 1162/2014/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**
Processo nº: **53000.049480/2012-15.**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capanema / PA**, infringiu o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos religiosos com a Paróquia de Capanema, vez que o antigo Presidente da entidade, Sr. José Rodrigues de Araújo era, no mesmo período, o Pároco da referida Paróquia, sendo conhecido como "Frei Rodrigo". Foram encontrados ainda indícios de proselitismo religioso (infringência ao art. 4, § 1º da lei nº 9.612/1998) na programação da emissora mantida pela Associação, formada principalmente por programas católicos.

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/09/2014, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0128147** e o código CRC **09348D5C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10760/2014/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2014

À Senhora

MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA GLINS

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema
Rua Dom Pedro II, nº 350, Centro
68.700-010 / Capanema - PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049480/2012-15.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 9986/2014/SEI-MC, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/09/2014, às 10:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220602



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0128181** e o código CRC **8F524748**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9986/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.049480/2012-15**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capanema / PA**.

ANÁLISE

2. Após a análise dos autos, observaram-se indícios da prática de proselitismo religioso na programação da emissora mantida pela Associação, em infringência ao art. 4º, § 1º da Lei nº 9.612/1998, vez que na grade de programação encaminhada a este Ministério a maioria dos programas veiculados são católicos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/09/2014, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/09/2014, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0128168** e o código CRC **CA375DF5**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADDRESS CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC OFICIO nº 10760 / 2014/SEI-MC, de 09/09/2014. Nº DO PROCESSO: 53000.049480/12 Ass. Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema Rua Dom Pedro II, nº 350, Centro 68.700-010 / Capanema – PA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Eliderson 3 Silveira Silveira		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 30/09/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 30 SET 2014
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 83240853272	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT J. 84560231	DRIMA
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CHÔT

JG 08827080 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOIMENTO
8 SET 2014

DATE DE DEPOT
8 SET 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINIOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h

h

1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco

Ed. Anexo

Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETORNO

BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA
 Rua Dom Pedro II, 350 – Centro
 68700-010 – Capanema-Pa.

Capanema-Pa, 24 de novembro de 2014.

Ref.: Ofício nº 10760/2014/SEI-MC

A Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema é a entidade mantenedora do serviço de radiodifusão, cumprindo papel relevante na comunidade capanemense, divulgando o que há de informações que preconizam os direitos da sociedade civil. Durante sua existência (13 anos) a Rádio Antena C participa ativamente do cotidiano, abrindo espaços para informes de interesse da opinião publica, através de uma programação amplamente divulgada.

Recentemente a entidade mantenedora da Rádio passou por alteração em sua diretoria, contemplando cargos administrativos a pessoas que representam vários segmentos sociais, de acordo com o que preceitua a legislação em vigor. Todos os cargos são ocupados por seus representantes legais pertencentes a entidades de classe que atuam em Capanema, sobretudo nos aspectos social e cultural.

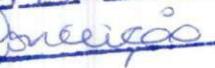
No decurso de cada ano a Rádio propicia informações relacionadas a acontecimentos, tais como: reuniões de clubes de serviços e autarquias, movimentos sociais com finalidade filantrópica, acompanhamento de notícias diversas, programas interativos e culturais que envolvem entretenimento, ações factuais que necessitam de confirmações em suas fontes, coberturas de eventos esportivos e religiosos (procissões da igreja católica, cultos evangélicos, feira do livro espírita e outros), destinação ao jornalismo radiofônico em horário nobre, utilidade pública, bem como apresentações de programas temáticos por entidades de grande serventia, como são os casos da Academia Capanemense de Letras e Artes, Rotary Internacional, Alcoólicos Anônimos, Associação dos Trabalhadores da Economia Informal, flashes noticiosos diretos da Redação do Jornal de Capanema, entre tantos outros serviços, reconhecidos pela comunidade.

Diante do exposto, reiteramos que nosso compromisso ao serviço de radiodifusão comunitária tem sido cumprido à risca, com acompanhamento da Diretoria Administrativa em todos os programas que vão ao ar diariamente.

Sendo o que se apresenta de momento, colocamo-nos à disposição para dirimirmos dúvidas e/ou fornecermos informações complementares que forem necessárias para o desfecho de tudo o que concerne o rigor da Lei.

Respeitosamente,


 Maria José de Souza Costa Glins
 Presidente da ACCCSC.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 16/12/14 às 16:00 horas
 Assinatura: 

Programação da Radio Antena C

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

05:00hs – Abertura da programação com hino cívico da cidade

Das 05:00 às 06:00 programa Bom Dia Cidade(PROGRAMA MUSICAL)

Das 06:00 às 06:10 programa alegres na esperança(mensagens).

Das 06:10 às 08:30 musical variado

Das 08:30 ás 09:30 Programa Canta Pará(programa musical com os cantores da terra).apresentação cleoson vilar

Das 09:30 ás 12:00 programa no Pique Da Antena(programa de variedades: musical,momento saúde,Noticias,informações.)apresentação cleoson Vilar.

Das 12:00 ás 14:00 Programa Brasileiríssimas. (programa voltado para musica popular brasileira)

Das 14:00 ás 16:00 Programa Rádio Atividade(variedades,musical,noticioso e informativo)-apresentação Jucivaldo Gomes

Das 16:00 ás 17:00 Hora e vez das dos associados da Rádio Comunitária Antena C . Informações sobre as atividades das ONGS e debates de temas sociais.

- 1- Segunda-feira: musical**
- 2- Terça-feira: musical**
- 3- Quarta-feira: ATEI (programa da associação dos trabalhadores da economia informal da cidade sempre com temas sociais)**
- 4- Quinta-feira: Rotary clube**
- 5- Sexta-feira: Academia de Letras e Artes de Capanema**

Das 17:00 ás 18:00- Programa Especial Sertanejo(programa musical voltado para as musicas sertanejas)-apresentação jucivaldo Gomes.

- 1- Segunda,, quarta quinta e sexta Das 18:00 ás 19:00 programa Comunidade Em Ação (programa onde todas as comunidades e bairros da cidade reivindicam suas necessidades tipo: saúde,educação segurança, saneamento básico etc..)**

Das 19:00 ás 20:00 Programa A Voz Do Brasil(Noticiário Obrigatório)

Das 20:00 ás 22:00 Programa O Passado É Uma Parada(programa musical com as mais antigas e mais pedidas).Apresentação Luís Carlos Glins

Das 22:00 á 00:00h Programa Show da noite(musical variado) apresentação Luís Carlos glins

PROGRAMAÇÃO AOS SÁBADOS

Das 05:00 ás 06:00 abertura da programação com hino cívico e programa bom dia cidade

Das 06:00 ás 09:00 programa Improviso (programa noticioso voltados para as noticias de Capanema do Pará Brasil e do Mundo). Apresentação Paulo Vasconcellos, Cleoson Vilar e Luís Carlos Glins

Das 09:00 ás 11:00 programa antena show(programa de variedades musical)

Das 11:00 ás 13:00-musical variado

Das 13:00 ás 14:00 programa comendo jovem(programa voltado para musicas do publico jovem)

Das 14:00 ás 18:00 programa tarde musical(programa com musicas variadas e espaço para o esporte local)

Das 18:00 ás 20:00 programa especial sertanejo(programa voltado para as musicas sertanejas mais pedidas da semana)

Das 20:00 ás 00:00 programa show da noite(programa musical com as mais tocadas da semana) apresentação Luís Carlos glins.

PROGRAMAÇÃO DO DOMINGO

Das 05:00 ás 07:00 abertura da programação com hino cívico e logo após o programa cortina de sucessos(programa musical variado)

Das 07 ás 08:00 transmissão da santa missa

Das 08:00 ás 11:00 programa Roberto Carlos Em Detalhes(musicas do eterno rei da juventude) apresentação Paulo Vasconcellos e Nauara Nascimento.

Das 11:00 ás 12:30 programa hora da família(programa voltados para mensagens e textos dedicados as famílias)

Das 12:30 ás 15:00 programa musical

Das 15:00 ás 18:00 programa Giro Musical(musicas mais tocadas da semana) apresentação Dinho Aguiar

Das 18:00 ás 12:00 musical sertanejo

Das 20:00 á 23:00 programa saudade não tem idade(variedades e musicas do passado)

Ref: Oficio N 10760/2014/SEI-MC
Nº PROCESSO 53000.049480/12

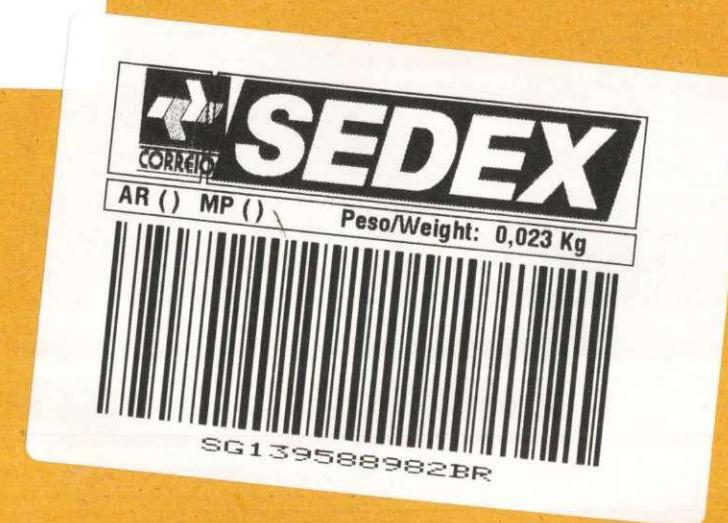
Ass. Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema

Rua Dom Pedro II N 350, Centro

Cep: 68.700-010

Capanema-PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de serviço de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900 BRASILIA-DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Interessado(a): **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA**

Em atenção ao Memorando nº 1162/2014/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.008996/2015-17 em desfavor da ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capanema, Estado do Pará.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 22/04/2015, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0384073** e o código CRC **72AE0EF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULT. E SOCIAL DE CAPANEMA
CNPJ: 02.437.348/0001-76

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:33:26 do dia 23/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8382/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capanema / PA**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 70/2014/CONJUR/CGAJ, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que a entidade fosse instada a se manifestar acerca de indícios de proselitismo religioso em sua programação, a qual era formada quase que exclusivamente por programas católicos. Foram solicitados também esclarecimentos acerca da situação da entidade (se devedora ou não) junto à Anatel. Por fim, a Nota da Conjur recomendou que o Departamento de Acompanhamento e Avaliação fosse informado sobre os indícios de vinculação religiosa (o antigo Presidente da entidade era também o Pároco da Paróquia de Capanema) e proselitismo religioso (programação majoritariamente formada por programas católicos).

3. Instada a se manifestar, a entidade negou a prática de proselitismo religioso e apresentou nova grade de programação, contendo programas variados. Em relação à situação da requerente junto à Anatel, verificou-se, em consulta aos sistemas daquela agência reguladora, que ela não se encontra devedora (ver certidão - evento nº 0473486/SEI). Por derradeiro, no que se refere às infrações possivelmente cometidas pela entidade, o Departamento de Acompanhamento e Avaliação informou, por meio do Despacho nº 0384073/SEI, que foi instaurado Processo de Apuração de Infração em desfavor da Associação.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/04/2015, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0473482** e o código CRC **6673815F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 629 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema	Capanema/PA	14/11/2002	14/11/2012	11/10/2012

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião. Ressalte-se, ainda, que eventuais irregularidades constatadas devem ser apuradas em procedimento próprio, assegurada a ampla defesa e o contraditório, não se vislumbrando, até o momento, a existência de elementos que impeçam a renovação da outorga, o que não impede, em momento posterior, a aplicação de sanções, inclusive, se for o caso, de revogação de autorização.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.	

1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		postagem à p. 42, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 5, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		doc. 0473486, proc. 53000.049480/2012-15
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		p. 7, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 51/57, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 48/50, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 63, 67, 69, 70, 72, 73 doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 58/60, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
9	Relatório de apuração de infrações.	X		doc. 0077118 e doc. 0384073, proc. 53000.049480/2012-15
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X		<p>Conforme doc. 0077118, foi aplicada penalidade de advertência em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.</p> <p>Por sua vez, o doc. 0384073 informa a instauração de Processo de Apuração de Infração, no qual se apura a irregularidade constante do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 4, § 1º da mesma Lei. O procedimento ainda não foi concluído.</p>

5. Ressalta-se que, no caso em apreço, esta CONJUR/MC devolveu os

autos à SCE, por meio da Nota nº 70/2014/CONJUR/CGAJ, a fim de que a entidade fosse instada a se manifestar acerca de indícios de proselitismo religioso em sua programação, a qual era formada quase que exclusivamente por programas católicos. Na mesma oportunidade, também foram solicitados esclarecimentos acerca da situação da entidade (se devedora ou não) junto à Anatel, bem como se recomendou que o Departamento de Acompanhamento e Avaliação fosse informado sobre os indícios de vinculação religiosa (o antigo Presidente da entidade era também o Pároco da Paróquia de Capanema) e proselitismo religioso (programação majoritariamente formada por programas católicos).

6. Instada a se manifestar, a entidade negou a prática de proselitismo religioso e apresentou nova grade de programação, contendo programas variados. Em relação à situação da requerente junto à Anatel, verificou-se, em consulta aos sistemas daquela agência reguladora, que ela não se encontra devedora (ver certidão - evento nº 0473486/SEI). Por derradeiro, no que se refere às infrações possivelmente cometidas pela entidade, o Departamento de Acompanhamento e Avaliação informou, por meio do doc. 0384073, que foi instaurado Processo de Apuração de Infração em desfavor da Associação, conforme esclarece a **NOTA TÉCNICA Nº 8382/2015/SEI-MC**.

7. Ao final, constatada a tempestividade do requerimento, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

9. À consideração superior.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0604670** e o código CRC **B0543991**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1953 / 2015

PROCESSO: 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 629/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0604684** e o código CRC **40021D17**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.049480/2012-15

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, para que encaminhe a este Gabinete minuta a ser submetida ao Exmo. Ministro.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 04/08/2015, às 12:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0641286** e o código CRC **7BFA563F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.049480/2012-15

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Diante do exposto no Parecer nº 629/**2015**/SEI-MC, constante do processo nº 53000.049480/2012-15, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema**, na localidade de Capanema, estado do Pará, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/08/2015, às 12:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/08/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0641302** e o código CRC **481ECE97**.

Minutas e Anexos

EM nº - MC

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº , DE DE DE 2015.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000496/1998 e nº 53000.049480/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de

radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3554/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000496/1998 e nº 53000.049480/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/08/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0641335** e o código CRC **B23A87E0**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/08/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0641337** e o código CRC **0B396A3E**.

PORTEIRA Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013970/2015-07, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CISTECAR - CENTRO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEÍCULAR LTDA - ME, CNPJ nº 06.058.169/0001-89, situada no Município de Caxias do Sul - RS, na BR 116, Km 145, nº 14.439, São Ciro, CEP 95.059-520 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTEIRA Nº 2.940, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051722/2013-11 e nº 53710.000828/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPITÓLIO MG para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capitólio/MG.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria no 330, de 5 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de investimento em infraestrutura de telecomunicações descrito no Anexo a esta Portaria, considerando-o prioritário para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei no 12.431, de 24 de junho de 2011, e do art. 2º do Decreto no 7.603, de 9 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAPERA FALANDO MAIS ALTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José da Tapera/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.554, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000496/1998 e nº 53000.049480/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.716, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000228/1998 e nº 53000.015189/2014-13, resolve:

RICARDO BERZOINI

ANEXO

ponente	Copel Telecomunicações S.A. - CNPJ: 04.368.865/0001-66
II. Descrição do projeto	Implantação, ampliação e modernização de rede de telecomunicações, utilizando cabos ópticos e sistemas de transmissão digital, compreendendo: a) compra e instalação de infraestrutura de cabos ópticos; b) compra e instalação de equipamentos de rede; c) construção, ampliação e modernização de salas, equipamentos e sistemas para Gerência e Comando de Rede; d) compra e instalação de equipamentos para restabelecimento de rotas em casos de rompimento de cabos ópticos; e) implementação de rede de acesso.
III. Local de implantação	Unidades da Federação: PR

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

DESPACHOS DO GERENTE

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, determina o arquivamento definitivo, sem aplicação de sanção, do(s) processo(s) relativo(s) à(s) entidade(s) abaixo listada(s).

Processo	Interessado	Local da fiscalização	Despacho	Data da Decisão
53554.002665/2014	SINVALDO TADEU ALVES DE ALMEIDA	Ubaitaba/BA	7215	26/12/2014
53000.041706/2009	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC	Contagem/MG	6971	15/12/2014

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aplica definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção à(s) entidade(s) abaixo listada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) em que figura(m), por descumprimento do(s) regulamento(s) próprio(s) do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Interessado	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho	Data da Decisão
53554.001486/2014	SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DO PÓ-VOADO DE JAVI	Uso não autorizado de espectro de radiofrequência e uso de equipamento não homologado	Art. 163 da LGT e art. 5º, V, "b" do RCHPT	Muquém de São Francisco/BA	R\$ 4.660,47	308	21/01/2015

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.049480/2012-15

Referência: Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 14/08/2015, da Portaria nº 3.554, de 12/08/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capanema-PA*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 14 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/08/2015, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0663018** e o código CRC **8D1552EA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação,cultural E Social De Capanema**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.554, de 12/08/2015, no Diário Oficial da União de 14/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Capanema-PA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.049480/2012-15, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0673505** e o código CRC **A3F3DC85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00353/2015 MC

Brasília, 1 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 629 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema	Capanema/PA	14/11/2002	14/11/2012	11/10/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião. Ressalte-se, ainda, que eventuais irregularidades constatadas devem ser apuradas em procedimento próprio, assegurada a ampla defesa e o contraditório, não se vislumbrando, até o momento, a existência de elementos que impeçam a renovação da outorga, o que não impede, em momento posterior, a aplicação de sanções, inclusive, se for o caso, de revogação de autorização.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL N° 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		postagem à p. 42, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 5, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		doc. 0473486, proc. 53000.049480/2012-15
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 7, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 51/57, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 48/50, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15

7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 63, 67, 69, 70, 72, 73 doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 58/60, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
9	Relatório de apuração de infrações	X	doc. 0077118 e doc. 0384073, proc. 53000.049480/2012-15
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Conforme doc. 0077118, foi aplicada penalidade de advertência em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998. Por sua vez, o doc. 0384073 informa a instauração de Processo de Apuração de Infração, no qual se apura a irregularidade constante do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 4, § 1º da mesma Lei. O procedimento ainda não foi concluído.

5. Ressalta-se que, no caso em apreço, esta CONJUR/MC devolveu os autos à SCE, por meio da Nota nº 70/2014/CONJUR/CGAJ, a fim de que a entidade fosse instada a se manifestar acerca de indícios de proselitismo religioso em sua programação, a qual era formada quase que exclusivamente por programas católicos. Na mesma oportunidade, também foram solicitados esclarecimentos acerca da situação da entidade (se devedora ou não) junto à Anatel, bem como se recomendou que o Departamento de Acompanhamento e Avaliação fosse informado sobre os

indícios de vinculação religiosa (o antigo Presidente da entidade era também o Pároco da Paróquia de Capanema) e proselitismo religioso (programação majoritariamente formada por programas católicos).

6. Instada a se manifestar, a entidade negou a prática de proselitismo religioso e apresentou nova grade de programação, contendo programas variados. Em relação à situação da requerente junto à Anatel, verificou-se, em consulta aos sistemas daquela agência reguladora, que ela não se encontra devedora (ver certidão - evento nº 0473486/SEI). Por derradeiro, no que se refere às infrações possivelmente cometidas pela entidade, o Departamento de Acompanhamento e Avaliação informou, por meio do doc. 0384073, que foi instaurado Processo de Apuração de Infração em desfavor da Associação, conforme esclarece a **NOTA TÉCNICA Nº 8382/2015/SEI-MC**.

7. Ao final, constatada a tempestividade do requerimento, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

9. À consideração superior.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1953 / 2015

PROCESSO: 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 629/2015/SEI-MC.

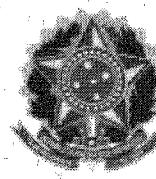
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



07/10/2015
07/10/2015
12/10/2015
12/10/2015

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 /
6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.049480/2012-15

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação, cultural E Social Decapanema

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762380** e o código CRC **A9809025**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34124/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema
Rua Dom Pedro II, nº 350, Centro
38.700-010 / Capanema - PA
CNPJ nº 02.437.348/0001-76

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.049480/2012-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, sediada em **Capanema / PA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº3554 , de 12/08/2015, publicada no DOU de 14/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0770837** e o código CRC **55AD3AEA**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34124/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015
53000.049480/2012-15

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Comunit. de Comunicação, Cult. e Social de Capanema
Rua Dom Pedro II, nº 350, Centro
~~38.700-010~~ 68700-013 Capanema – PA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENV

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAN

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

30/11/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Terezinha Corrêa de Souza

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ramundo Corrêa Batista
MAT.: 8451874-0

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6100765

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CRON

AR

JH 00164393 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ACN 5 /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Endereço do destinatário no Correio de Brasília - CEP 70040-000

Endereço da Agência de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Correios e Telégrafos, Bloco 9, Alameda B, Edifício 303 C

70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

53790.001359/1997-07

A-29

T-1

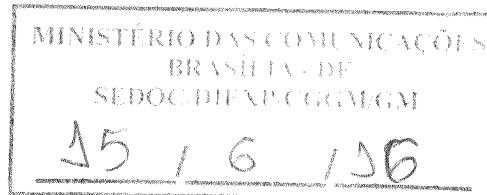
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78



72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

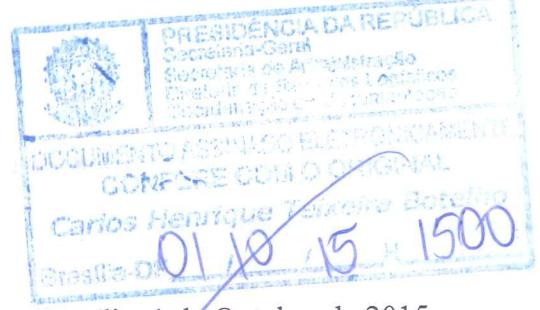
172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00353/2015 MC

50



Brasília, 1 de Outubro de 2015

4

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER N° 629 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema	Capanema/PA	14/11/2002	14/11/2012	11/10/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião. Ressalte-se, ainda, que eventuais irregularidades constatadas devem ser apuradas em procedimento próprio, assegurada a ampla defesa e o contraditório, não se vislumbrando, até o momento, a existência de elementos que impeçam a renovação da outorga, o que não impede, em momento posterior, a aplicação de sanções, inclusive, se for o caso, de revogação de autorização.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		postagem à p. 42, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		doc. 0473486, proc. 53000.049480/2012-15
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 7, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 51/57, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 48/50, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15

7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	p. 63, 67, 69, 70, 72, 73 doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 58/60, doc. 0019659, proc. 53000.049480/2012-15
9	Relatório de apuração de infrações	X	doc. 0077118 e doc. 0384073, proc. 53000.049480/2012-15
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Conforme doc. 0077118, foi aplicada penalidade de advertência em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998.
			Por sua vez, o doc. 0384073 informa a instauração de Processo de Apuração de Infração, no qual se apura a irregularidade constante do art. 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 4, § 1º da mesma Lei. O procedimento ainda não foi concluído.

5. Ressalta-se que, no caso em apreço, esta CONJUR/MC devolveu os autos à SCE, por meio da Nota nº 70/2014/CONJUR/CGAJ, a fim de que a entidade fosse instada a se manifestar acerca de indícios de proselitismo religioso em sua programação, a qual era formada quase que exclusivamente por programas católicos. Na mesma oportunidade, também foram solicitados esclarecimentos acerca da situação da entidade (se devedora ou não) junto à Anatel, bem como se recomendou que o Departamento de Acompanhamento e Avaliação fosse informado sobre os indícios de vinculação religiosa (o antigo Presidente da entidade era também o Pároco da Paróquia de Capanema) e

proselitismo religioso (programação majoritariamente formada por programas católicos).

6. Instada a se manifestar, a entidade negou a prática de proselitismo religioso e apresentou nova grade de programação, contendo programas variados. Em relação à situação da requerente junto à Anatel, verificou-se, em consulta aos sistemas daquela agência reguladora, que ela não se encontra devedora (ver certidão - evento nº 0473486/SEI). Por derradeiro, no que se refere às infrações possivelmente cometidas pela entidade, o Departamento de Acompanhamento e Avaliação informou, por meio do doc. 0384073, que foi instaurado Processo de Apuração de Infração em desfavor da Associação, conforme esclarece a **NOTA TÉCNICA Nº 8382/2015/SEI-MC**.

7. Ao final, constatada a tempestividade do requerimento, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

9. À consideração superior.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1953 / 2015

PROCESSO: 53000.049480/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Social de Capanema

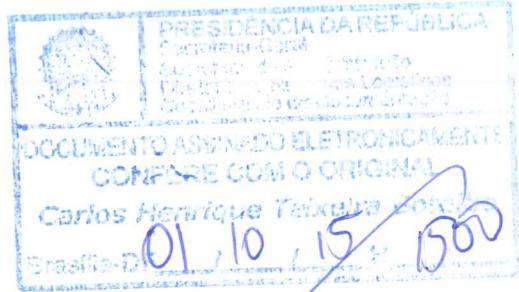
ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aaprovo o Parecer nº 629/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.049480/2012-15

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 8382/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 629/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244727** e o código CRC **8C5CEB7B**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 21/06/2016 08:11:35.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732964** e o código CRC **2EAF6B70**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 1732964

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732974** e o código CRC **6F5E1656**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 1732974

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049480/2012-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos das Notas Técnicas nº 8382/2015/SEI-MC (0473482) e nº 1502/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (Folhas de 90 a 92 do Processo Digitalizado 0019659) e do Parecer Conjur nº 629/2015/SEI-MC (0604670), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732977** e o código CRC **3D1DEA1D**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 14 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 1732977

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771816** e o código CRC **CE69BC70**.

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 1771816



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883767** e o código CRC **8EFD6E88**.

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 1883767

EM nº 00616/2017 MCTIC

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049480/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Capanema, estado do Pará.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

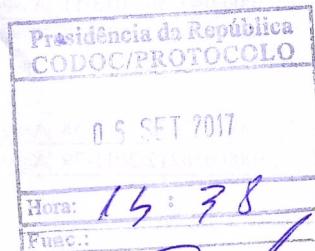
Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.049480/2012-15

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202091** e o código CRC **0F764D45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 2202091

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049480/2012-15.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341976** e o código CRC **9C5B9BDC**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049480/2012-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, inscrita no CNPJ nº 02.437.348/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capanema, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1502/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, ratificada pela Nota Técnica nº 8382/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 629/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se manifestou favorável ao deferimento da renovação da outorga.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3554, de 12 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049480/2012-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, inscrita no CNPJ nº 02.437.348/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capanema, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1502/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, ratificada pela Nota Técnica nº 8382/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer nº 629/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se manifestou favorável ao deferimento da renovação da outorga.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3554, de 12 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35329/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.049480/2012-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673572** e o código CRC **7435E32F**.

Referência: Processo nº 53000.049480/2012-15

SEI nº 4673572